



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42



**CERTIDÃO DE ABERTURA DE 2º VOLUME**

Certifico e dou fé que, visando melhor manuseio do Processo Licitatório nº 153/2023, Pregão Eletrônico N° 046/2023, procedi com a abertura do 2º volume do processo, na página 565.

Dores do Turvo MG, 11 de outubro de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
Pregoeiro

# Proposta Readequada



## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	153/2023	46/2023

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
01.999.236/0001-46	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
37750-000	RUA JOSE MARIA, 117		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Machado / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
JAIRO MICHEL DE SOUZA GONÇALVES		santoscontabil@hotmail.com	35988047350
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	21/09/2023 17:10:24		

## Documentos

Link
<a href="#">Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)</a>
<a href="#">Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.</a>
<a href="#">Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.</a>
<a href="#">01. Contrato social.pdf</a>
<a href="#">02. CNH.pdf</a>
<a href="#">03. CNPJ.pdf</a>
<a href="#">04. BALANÇO JM.pdf</a>
<a href="#">05. CND MUNICIPAL 14-10.pdf</a>
<a href="#">06. CND Estadual 13-12.pdf</a>
<a href="#">07. CND Federal 16-10.pdf</a>
<a href="#">08. CND Trabalhista 12-03-2024.pdf</a>
<a href="#">09. CND FGTS 04-10.pdf</a>
<a href="#">10. CND Falencia 14-12.pdf</a>
<a href="#">11. CND CONTROLADORIA.pdf</a>
<a href="#">12. CND CONSOLIDADA.pdf</a>
<a href="#">12. CND IMPROBIDADE.pdf</a>
<a href="#">12. CND INIDONEAS.pdf</a>
<a href="#">16. ATESTADO DE CAPACIDADE JM.pdf</a>
<a href="#">17. ALVARA JM DISTRI. 31-05-2024.pdf</a>
<a href="#">18. ComprovanteInscricaoEstadual.pdf</a>
<a href="#">19. SICAF.pdf</a>
<a href="#">20. CND SIMPLIFICADA.pdf</a>

21. CONSULTA SIMPLES.pdf

22. ANEXOS JM - TURVO.pdf

23. PROPOSTA JM.pdf



### Lotes e Itens

#### Lote 2 - Lote 0002

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 65ML (04 CORES) - ORIGINAL	40	350,70	R\$ 78,00
Marca: EPSON ✓ <del>to</del> Fabricante: EPSON OK Modelo:			

#### Lote 3 - Lote 0003

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT REFIL DE TINTA EPSON T524 70ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	10	424,20	R\$ 135,00
Marca: EPSON ✓ Fabricante: EPSON Modelo:			

#### Lote 5 - Lote 0005

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 48,8ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	15	286,65	R\$ 49,00
Marca: BROTHER <i>Não é original</i> Fabricante: BROTHER Modelo:			

#### Lote 7 - Lote 0007

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAL	40	715,05	R\$ 169,00
Marca: BROTHER <i>Não apresenta</i> Fabricante: BROTHER Modelo:			

#### Lote 8 - Lote 0008

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAL	25	667,80	R\$ 161,00
Marca: BROTHER <i>Não apresenta</i> Fabricante: BROTHER Modelo:			

#### Lote 11 - Lote 0011

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 □ COMPATVEL ✓	60	91,35	R\$ 21,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY Modelo:			

#### Lote 12 - Lote 0012

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER HP 285A □ COMPATVEL ✓	40	78,75	R\$ 20,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY Modelo:			

#### Lote 13 - Lote 0013



Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER HP 283A COMPATIVEL ✓	15	81,90	R\$ 20,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY	Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY	Modelo:	

**Lote 16 - Lote 0016**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAL Não af.	25	722,40	R\$ 240,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY	Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY	Modelo:	

**Lote 18 - Lote 0018**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAL	25	733,95	R\$ 180,00
Marca: BROTHER Não A.	Fabricante: BROTHER	Modelo:	

**Lote 19 - Lote 0019**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAL	10	724,50	R\$ 180,00
Marca: BROTHER Não A.	Fabricante: BROTHER	Modelo:	

**Lote 20 - Lote 0020**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAL	10	496,65	R\$ 160,00
Marca: BROTHER Não op.	Fabricante: BROTHER	Modelo:	

### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 11/10/2023 09:13:01

Ciente



# Proposta Readequada



## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	153/2023	46/2023

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES - EPP	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
15014-300	Rua Saldanha Marinho, 4307		
Bairro	Cidade / UF		
Vila Santo Antônio	São José do Rio Preto / SP		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Anderson Henrique da Silva Moraes		licitartudo@gmail.com	17991794244
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	20/09/2023 12:51:48		

## Documentos

Link
<a href="#">Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)</a>
<a href="#">Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.</a>
<a href="#">Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.</a>
<a href="#">Procuração, se for o caso.</a>
<a href="#">NF 440 - TRT 2a REGIAO-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 809 - COORD. REG. SAUDE NORTE-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 817 - EMBRAPA-DF.pdf</a>
<a href="#">NF 863 - DIV. SERVICOS GERAIS-DF.pdf</a>
<a href="#">NF 1620 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2215 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2380 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2624 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2673 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2955 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2957 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 3152 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 3261 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 3410 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 3478 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 7184 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPA-AP.pdf</a>
<a href="#">NF 7191 - CAMARA MUN. RIBEIRAO PRETO-SP.pdf</a>
<a href="#">NFs 1090 - DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP.pdf</a>
<a href="#">CAMARA MUN. RIBEIRAO PRETO-SP-autenticado.pdf</a>



[C00RD. REG. SAUDE NORTE-SP-autenticado.pdf](#)

[COREN-SP-autenticado.pdf](#)

[DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP - Recarga-autenticado.pdf](#)

[DIV. SERVICOS GERAIS-DF-autenticado.pdf](#)

[EMBRAPA-DF-autenticado.pdf](#)

[PREF. BURITAMA-SP - Recarga-Comp.-autenticado.pdf](#)

[PREFEITURA SANTO ANDRE-SP-autenticado.pdf](#)

[TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-RJ - assinado digital.pdf](#)

[TRT 2a REGIAO-SP-autenticado.pdf](#)

[UNESP ARACATUBA-SP-autenticado.pdf](#)

[UNESP BOTUCATU-SP-autenticado.pdf](#)

[UNESP RIO CLARO-SP-autenticado.pdf](#)

[UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPA-AP-Autenticado.pdf](#)

[01 - DECLARACAO - DSI- A H DA S MORAES-AUTENTICADO.pdf](#)

[Carta Canal Verde-AUTENTICADO.pdf](#)

[Carta da Chinamate para MDJ-AUTENTICADO.pdf](#)

[CHINAMATE E-MAIL INGLES - TRADUZIDO.pdf](#)

[CHINAMATE E-MAIL INGLES.pdf](#)

[Declaracao de solidariedade Canal Verde - 2012-AUTENTICADO.pdf](#)

[Declaracoes Canal Verde-AUTENTICADO.pdf](#)

[Traducao da carta da Chinamate para MDJ-AUTENTICADO.pdf](#)

[ACREDITACAO ROHS CRL 0558 SGS - NOVA - AUTENTICADO.pdf](#)

[ESCOP0 SGS - ROHS - AUTENTICACAO.pdf](#)

[LAUDO TINTA BR1500251 REV 03 ROHS - AUTENTICADO.pdf](#)

[LAUDO TONER BR1704969 REV 03 ROHS - AUTENTICADO.pdf](#)

[2023.05.20 LO UNIFICADA - INDUSTRIAL E HOSPITALAR - 51001352 20.05.2023.pdf](#)

[CADRI - VALIDO ATE 01-2024-AUTENTICADO.pdf](#)

[Certificado Destinacao Final - 05-2023.pdf](#)

[Certificado Destinacao Final - 06-2023.pdf](#)

[Certificado Destinacao Final - 07-2023.pdf](#)

[Comprovante de Inscricao-IBAMA.pdf](#)

[Contrato MEJAN 2023-assinado - AUTENTICADO.pdf](#)

[CREA SP- RESPONSABILIADE TECNICA - MEJAN E MEJAN 31 12 2021.pdf](#)

[CTF IBAMA - 17-10-23.pdf](#)

[DISPENSA CETESB - DSI.pdf](#)

[Email IAP.pdf](#)

[INPI-DSI.pdf](#)

[Licenca MEJAN.pdf](#)

[NF 05-2023 - Mejan.pdf](#)

[NF 06-2023 - Mejan.pdf](#)

[NF 07-2023 - Mejan.pdf](#)

[PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS \(MEJAN AMBIENTAL\).pdf](#)



[PROTOCOLO DE RENOVACAO - V DISTRITO 02 08 2023 - Licenca MEJAN.pdf](#)

[00 - CONTRATO COM ALTERACOES COMPLETO-autenticado.pdf](#)

[09 - FALENCIA.pdf](#)

[Balanco - Indice 2021 - AHSM-AUTENTICADO.pdf](#)

[Balanco - Indice 2022 - AHSM-AUTENTICADO.pdf](#)

[Cadin Federal AHSM.pdf](#)

[Certidao Cartorio Distribuidor1-AHSM - 25-11-23.pdf](#)

[Certidao Cartorio Distribuidor2-AHSM - 25-11-23.pdf](#)

[Certidao de Inteiro Teor - 08-09-23.pdf](#)

[CERTIDAO DE PROTESTO-AHSM-Autenticado.pdf](#)

[CERTIDAO ESPECIFICA - 04-09-23.pdf](#)

[CERTIDAO NEGATIVA DEBITOS - DANIL0 - 30-10-23.pdf](#)

[Certidao Simplificada - 04-09-23.pdf](#)

[CNPJ - 04-09-23.pdf](#)

[CONJUNTA INSS - 30-12-23 - CPF.pdf](#)

[CONJUNTA INSS - 30-12-23.pdf](#)

[ConsultaConsolidada 04-09-23.pdf](#)

[Corpo de Bombeiro - AHSM - 07-06-2025 - Endereco Novo.pdf](#)

[CRC DANIL0 - 01-10-23.pdf](#)

[DECA Estadual.pdf](#)

[DECA MUNICIPAL 07-09-23.pdf](#)

[DECLARACAO COMPLEMENTAR.pdf](#)

[DECLARACAO.pdf](#)

[DOCUMENTACAO GERAL - LICITA-1.pdf](#)

[DOCUMENTACAO GERAL - LICITA-2.pdf](#)

[DOCUMENTACAO GERAL - LICITA-3.pdf](#)

[FGTS - 29-09-23.pdf](#)

[ICMS MENSAL - 29-09-23.pdf](#)

[ICMS SEMESTRAL - 07-01-24.pdf](#)

[Imobiliario AHSM - 11-01-24.pdf](#)

[LICENCIAMENTO PREFEITURA ALVARA- 16-05-24.pdf](#)

[MOBILIARIO - 19-01-24.pdf](#)

[PROP0STA INICIAL.pdf](#)

[OSA - 04-09-23.pdf](#)

[RG-CPF - Anderson-AUTENTICADO.pdf](#)

[Simples Nacional - 04-09-23.pdf](#)

[TRABALHISTA - 30-12-23.pdf](#)

[TRABALHISTA - CERTIDAO MTE - PFN - 01-09-23.pdf](#)

[TRABALHISTA - CERTIDAO MTE - PFN - CPF - 01-09-23.pdf](#)

[TRABALHISTA CPF - 30-12-23.pdf](#)

## Lotes e Itens

Lote 14 - Lote 0014



Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L □ COMPATIVEL	30	252,00	R\$ 42,00
<b>Marca:</b> DSI	<b>Fabricante:</b> CHINAMATE	<b>Modelo:</b> MLTD204L	
<b>Lote 15 - Lote 0013</b>			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-2850 □ COMPATIVEL	10	159,60	R\$ 50,00
<b>Marca:</b> DSI	<b>Fabricante:</b> CHINAMATE	<b>Modelo:</b> MLD2850B	



### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

**Impressão:** 11/10/2023 09:13:06

\_\_\_\_\_  
Ciente

# Proposta Readequada



## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	153/2023	46/2023

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
44.556.350/0001-04	MD COPIADORA LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36152-000	AV 21 DE DEZEMBRO, 882		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Goianá / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA		leniciasouza36@hotmail.com	32999197525
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	20/09/2023 17:42:12		

## Documentos

Link
<a href="#">ALVARA MD COPIADORA.pdf</a>
<a href="#">CDT ESTADUAL 11.2023.pdf</a>
<a href="#">CDT FEDERAL 2024.pdf</a>
<a href="#">CERTIDAO MUNICIPAL MD 02.2024.pdf</a>
<a href="#">CERTIDAO SIMPLIFICADA MD 07.pdf</a>
<a href="#">CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_11.2023.pdf</a>
<a href="#">CNDT MD 02.2024.pdf</a>
<a href="#">CNH Digital.pdf</a>
<a href="#">CNPI 09.2023.pdf</a>
<a href="#">COMPROVANTE DE INSCRICAO ESTADUAL 29.09.2023.pdf</a>
<a href="#">CONTRATO SOCIAL PRIMEIRA ALTERACAO MD COPIADORA.pdf</a>
<a href="#">CRC SICAF 09.2023.pdf</a>
<a href="#">CRF 11.10.2023.pdf</a>
<a href="#">SIMPLES NACIONAL 09.2023.pdf</a>
<a href="#">TCU 09.2023.pdf</a>
<a href="#">Atestado informatica, papelaria e cartucho.pdf</a>
<a href="#">ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL.pdf</a>

## Lotes e Itens

Lote 1 - Lote 0001			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 70ML (04 CORES) - ORIGINAL	20	362,25	R\$ 94,00



Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: T664

**Lote 4 - Lote 0004**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - REFIL DE TINTA EPSON T524 127ML (PRETO) - ORIGINAL	20	179,55	R\$ 89,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: T524	

**Lote 6 - Lote 0006**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - REFIL DE TINTA BROTHER BT-D260 108ML (PRETO) - ORIGINAL	30	198,45	R\$ 42,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: BT-D260	

**Lote 9 - Lote 0009**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAL	80	409,50	R\$ 239,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: TN2370	

**Lote 10 - Lote 0010**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330 COMPATIVEL	12	90,30	R\$ 31,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: TN330	

**Lote 17 - Lote 0017**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAL	20	731,85	R\$ 249,89
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DR420	

**Lote 21 - Lote 0021**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAL	8	1.155,00	R\$ 749,99
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP L5652	

**Lote 22 - Lote 0022**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	6	1.155,00	R\$ 750,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: MFC-L6902DW	

**Lote 23 - Lote 0023**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAL	8	1.039,50	R\$ 784,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-L2540	

**Lote 24 - Lote 0024**



Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	4	1.155,00	R\$ 784,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP-8157	

**Lote 25 - Lote 0025**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-7065 - ORIGINAL	8	943,95	R\$ 909,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP-7065	

**Lote 26 - Lote 0026**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER HL-2140 - ORIGINAL	2	798,00	R\$ 788,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> HL-2140	

**Lote 27 - Lote 0027**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAL	2	1.039,50	R\$ 518,00
<b>Marca:</b> SAMSUNG	<b>Fabricante:</b> SAMSUNG	<b>Modelo:</b> 3375FD	

**Lote 28 - Lote 0028**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - DUPLEXADORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAL	4	616,35	R\$ 233,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP-L5652	

**Lote 29 - Lote 0029**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - DUPLEXADORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	2	624,75	R\$ 232,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> MFC-L6902DW	

**Lote 30 - Lote 0030**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - DUPLEXADORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	2	493,50	R\$ 409,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP-8157	

**Lote 31 - Lote 0031**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - DUPLEXADORA BROTHER DCP- L2540 - ORIGINAL	4	483,00	R\$ 469,99
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP- L2540	

**Lote 32 - Lote 0032**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------



1 - DÚPLEXADORA BROTHER DCP- 7065 - ORIGINAL 4 415,80  
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP- 7065

R\$ 415,80

**Lote 33 - Lote 0033**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK3162 - ORIGINAL	30	628,95	R\$ 273,99
Marca: KYOCERA	Fabricante: KYOCERA	Modelo: TK3162	

**Lote 34 - Lote 0034**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3262 - ORIGINAL	2	4.197,90	R\$ 2.707,99
Marca: KYOCERA	Fabricante: KYOCERA	Modelo: MK3262	

**Lote 35 - Lote 0035**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ROLO DE CARGA KYOCERA M3145 - COMPATÍVEL	2	241,50	R\$ 229,99
Marca: PCR	Fabricante: PCR	Modelo: M3145	

**Lote 36 - Lote 0036**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 - ORIGINAL	6	733,95	R\$ 599,99
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: L375/L395	

**Lote 37 - Lote 0037**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 - ORIGINAL	10	733,95	R\$ 623,99
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: L3210/L3250	

**Lote 38 - Lote 0038**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 - ORIGINAL	30	227,85	R\$ 202,79
Marca: PANTUM	Fabricante: PANTUM	Modelo: PD219	

**Lote 39 - Lote 0039**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER PANTUM □ TL-425U - ORIGINAL	20	313,95	R\$ 259,99
Marca: PANTUM	Fabricante: PANTUM	Modelo: TL-425U	

**Lote 40 - Lote 0040**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO PANTUM DL-425X - ORIGINAL	5	409,50	R\$ 213,99
Marca: PANTUM	Fabricante: PANTUM	Modelo: DL-425X	



Lote 42 - Lote 0042

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/MFC-L6902DW - ORIGINAL	10	223,65	R\$ 49,99
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-L5652/MFC-L6902DW	

### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 11/10/2023 09:13:10

\_\_\_\_\_  
Ciente

# Proposta Readequada



## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	153/2023	46/2023

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
07.416.432/0001-27	Seven Copy Comercial LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36032-012	Rua Padre Guilherme Goossens, 40 LOTE 4QK		
Bairro	Cidade / UF		
Sagrado Coração de Jesus	Juiz de Fora / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
João Batista de Oliveira	ADMINISTRADOR	seven.copy@yahoo.com.br	3232160052
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	21/09/2023 17:28:13		

## Documentos

Link
<a href="#">Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)</a>
<a href="#">Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.</a>
<a href="#">Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.</a>
<a href="#">01 CONTRATO 1.pdf</a>
<a href="#">02 CONTRATO 5.pdf</a>
<a href="#">03 CNH BATISTA.pdf</a>
<a href="#">04 CNPJ ate 04.10.pdf</a>
<a href="#">05 CND Federal ate 02.03.2024.pdf</a>
<a href="#">06 CND ESTADUAL ATE 26.11.pdf</a>
<a href="#">07 CND MUNICIPAL ATE 10.03.24.pdf</a>
<a href="#">08 FGTS ATE 09.10.23.pdf</a>
<a href="#">09 CNDT ate 11.11.23.pdf</a>
<a href="#">09 SIMPLIFICADA ATE 03.10.pdf</a>
<a href="#">10 CERTIDAO_FALENCIA ate 27.09.pdf</a>
<a href="#">ALVARA SEVEN ATE 25.01.24.pdf</a>
<a href="#">Anexo III Proposta sem Identificacao.pdf</a>
<a href="#">ATESTADO SEVEN COPY CARTUCHOS.pdf</a>
<a href="#">Insc Estadual ate 13.11.23.pdf</a>

## Lotes e Itens

Lote 41 - Lote 0041

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

1 - CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW - ORIGINAL

1

1.900,50

RS 1.180,50

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo: BROTHER



### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 11/10/2023 09:13:16

\_\_\_\_\_  
Ciente





## À CÂMARA DOS VEREADORES DE TAPURAH/MT

Ref.: análise de suprimentos para impressoras Brother

São Paulo, 12 de maio de 2023.  
Termo nº 003/23B

### Termo de Constatação

Alexandre H.P.R. de Carvalho, RG nº 10.998.998-3, devidamente habilitado conforme Declaração anexa, declara, para os devidos fins que, mediante exame de autenticidade realizado com base nas fotos e documentos recebidos em 11/05/2023 e 12/05/2023, enviados através do correio eletrônico [licitacao@tapurah.mt.leg.br](mailto:licitacao@tapurah.mt.leg.br), relativos a produtos adquiridos junto à empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, com Nota Fiscal nº 5796, obteve o seguinte resultado:

#### Dos objetos

- 04 TONERS BROTHER MODELO TN-3472  
Identificados no recebimento
- 02 CILINDROS BROTHER MODELO DR-3440  
Identificados no recebimento

#### Observações

- Selos de segurança falsificados, sem características de segurança originais
- Embalagens externas fora dos padrões
- Embalagens internas fora dos padrões
- Marcas e ranhuras nos cartuchos

#### Resultado

**PRODUTOS NÃO ORIGINAIS BROTHER**

O presente Termo de Constatação refere-se somente ao material nele descrito e não pode ser usado comercialmente.

Sem mais, é a que me cabe informar.

\_\_\_\_\_  
Alexandre Carvalho

SEVENTEC

Seventec Comercio LTDA



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE DORES DO  
TURVO**

Referência:

**Processo Licitatório PRC 153/2023**

**Modalidade - Pregão Eletrônico PREG 046/2023**

**SEVENTEC COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.784.976/0002-95, sediada no endereço Rua Atalydes Modeira de Souza, 1472, Sala, 20, Civit I, Serra, ES, CEP: 29.168-055, neste ato representada por seu procurador "ut" instrumento, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 26 do Decreto 5.450/05, c.c com artigo 4º, inciso XVIII da Lei no 10.520/02 c.c. artigo 11, inciso XVII do Regulamento constante do Anexo I do Decreto no 3.555/00, bem como o Edital de Licitação em questão, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista manifestação, tempestiva, emitida pela empresa ora recorrente, pelos motivos fáticos e de direito que passa a discorrer.

**DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS**

A ora requerente, participou do certame licitatório em questão, ocorrido no dia 22 de Setembro de 2023 às 07:30 horas, Constitui objeto da licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.**

**As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.**

A recorrente apresentou durante o certame licitatório sua manifestação de intenção de recurso, conforme transcrita a seguir:

MANIF. INT DE RECURSO PARA QUE A EMPRESA  
APRESENTE PROVA DE EXEQUIBILIDADE DO VALOR

Endereço Matriz / Endereço Correspondência:  
Rua das Rosas, 396º, Montreal, Sete Lagoas MG  
Cep: 35.701-382  
CNPJ: 08.784.976/0001-04  
Tel: 31-3771-1653  
E-mail: seventec@terra.com.br

Endereço Filial:  
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20  
CIVIT I, Serra, ES  
Cep: 29.168-055  
CNPJ: 08.784.976/0002-95



APRESENTADO, TENDO EM VISTA QUE O PREÇO PRÁTICA PARA O PRODUTO BROTHER ESTÁ INEXEQUÍVEL, PELO VALOR PRATICADO, SUSPEITAS SURGEM QUANDO O VALOR APRESENTADO É INEXEQUÍVEL, SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA RECURSAL AS SUSPEITAS, ALÉM DE QUE SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA QUE PRODUTOS MUITOS BARATOS SÃO FALSIFICADOS CONFORME SERÁ DEMONSTRADO, COM PROVAS. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.

O nosso RECURSO tem a única intenção de demonstrar o equívoco na habilitação do licitante acima descrito, com o objetivo de auxiliar uma melhor contratação para a administração.

Para a aceitabilidade do recurso, o caput do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005 exige a manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer tão logo seja declarado o vencedor do certame:

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

E com base no item 13 do Edital e subitens respectivos:

**13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que**



qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

O processo ou procedimento licitatório é aquele pelo qual os órgãos da Administração Direta, as entidades da Administração Indireta, os fundos especiais e as entidades controladas direta ou indiretamente pelas pessoas federativas (art. 1º, § único da Lei nº 8.666/93), convocam pessoas particulares, interessadas em com a mesma celebrar um vínculo jurídico especial, ou ainda aquelas como este órgão que optam por regulamentar a sua forma de contratação.

Este vínculo pode ter como objeto uma alienação ou aquisição de bens, construção de obras, contratação de serviços ou a delegação de serviços públicos, para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas neste caso na lei maior, que deve ser obedecida por todos, na regulamentação e no instrumento convocatório.

Começamos explicando que os produtos, a serem entregues nos itens alvos deste recurso, são;

**0005 - KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 48,8ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL;**

**0006 - REFIL DE TINTA BROTHER BT-D260 108ML (PRETO) – ORIGINAL;**

**0007 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 – ORIGINAL;**

**0008 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 – ORIGINAL;**

**0009 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 – ORIGINAL;**

**0016 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 – ORIGINAL;**

**0017 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 – ORIGINAL;**

**0018 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 – ORIGINAL;**

**0019 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 – ORIGINAL;**

Endereço Matriz / Endereço Correspondência:  
Rua das Rosas, 396º, Montreal, Sete Lagoas MG  
Cep: 35.701-382  
CNPJ: 08.784.976/0001-04  
Tel: 31-3771-1653  
E-mail: seventec@terra.com.br



Endereço Filial:  
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20  
CIVIT I, Serra, ES  
Cep: 29.168-055  
CNPJ: 08.784.976/0002-95





0021 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 – ORIGINAL;

0022 - UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW – ORIGINAL;

0023 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 – ORIGINAL;

0024 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 – ORIGINAL;

Obrigatoriamente deverá entregar, **material original e genuíno BROTHER**, inteiramente novos, com capacidades de impressão especificadas no termo de referência.

Destaca-se dessa forma a preocupação do **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, em adquirir produtos Originais e genuínos **BROTHER**, exigindo que todo e qualquer licitante se responsabilize pela entrega de produtos autênticos, **demonstrando a procedência dos mesmos**, visando a manutenção das condições de garantia das Impressoras em que serão utilizados, bem como a saúde dos servidores que manuseiam esses equipamentos, evitando que aventureiros simplesmente vendam os suprimentos, sem nenhuma responsabilidade pela qualidade dos produtos que comercializam.

Nessa seara, o edital não deixa nenhuma dúvida de que, cabe aos licitantes entregar os Suprimentos **ORIGINAIS**, com a **comprovação de procedência** dos mesmos, e, cabe à administração se **resguardar** ao máximo no sentido de se **ASSEGURAR** que os suprimentos que estará adquirindo, e, em consequência, dispondo de recursos públicos para o mesmo, tenham a **COMPROVAÇÃO de procedência e de originalidade**.

Cabe aos licitantes entregar os produtos **ORIGINAIS** dos fabricantes com a comprovação de procedência dos mesmos, e, cabe à administração se resguardar ao máximo no sentido de se **ASSEGURAR** que os suprimentos que estará adquirindo, são originais conforme determina o edital.

Conforme entendimento pacificado na doutrina e nos julgados dos Tribunais, essa prerrogativa de zelar pela segurança em suas aquisições, em verdade, constitui um **DEVER** da Administração, que não pode deles dispor, já que suas atividades estão voltadas à gestão de interesses públicos.





Tal realidade está totalmente em consonância com o **Acórdão 984/2003 – Plenário do TCU**, onde devem ser tomadas, ainda na fase de julgamento das propostas, medidas severas para acautelar o interesse público. Senão vejamos:

“A despeito da modalidade do certame, a Comissão de Licitação, ao presidir as atividades dirigidas à seleção das propostas, **tem o dever de cumprir a Lei e defender o interesse público**, pautando-se em atitudes austeras, que primem pelo sigilo das propostas e **pela legítima competição**, cuja inobservância, ao desdém, por si só importa em grave infração a todo arcabouço jurídico que norteia a licitação pública.

Colocada esta situação e sabedores dos liames do mercado, **desafiamos** as empresas:

**JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA – CNPJ: 01.999.236/0001-46;**

**MD COPIADORA LTDA – CNPJ: 44.556.350/0001-04;**

**TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA – CNPJ: 10.202.559/0001-58;**

**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI – CNPJ: 22.579.314/0001-23;**

A apresentar prova de exequibilidade dos produtos ofertados pelas empresas nos itens **05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24** que são os itens tratados nesse recurso.

Será demonstrado os itens com os respectivos valores e posição das licitantes:

**0005 - KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 48,8ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL;**

**JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA; - R\$ 49,00**

**MD COPIADORA LTDA; – R\$ 50,99**

**TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA; - R\$ 119,90**



0006 - REFIL DE TINTA BROTHER BT-D260 108ML (PRETO) - ORIGINAL;  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 42,00  
TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA; - R\$ 42,50

0007 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAL;  
JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA; - R\$ 169,00  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 170,99  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI; - R\$ 243,00

0008 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAL;  
JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA; - R\$ 161,00  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 162,99  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI; - R\$ 270,00

0009 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAL;  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 239,00  
JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA; - R\$ 240,00

0016 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAL;  
JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA; - R\$ 240,00  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 249,00  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI; - R\$ 256,50

0017 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAL;  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 249,89  
JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA; - R\$ 40,00  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI; - R\$ 249,90

0018 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAL;  
JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA; - R\$ 180,00  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 199,00  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI; - R\$ 243,00

0019 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAL;  
JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA; - R\$ 180,00  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 199,00  
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI; - R\$ 243,00

0021 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAL;  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 749,99

0022 - UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL;  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 750,00





0023 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 – ORIGINAL;  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 784,00

0024 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 – ORIGINAL;  
MD COPIADORA LTDA; - R\$ 784,00

Observa-se que o produto solicitado no edital deverá ser **ORIGINAL DA MARCA BROTHER**, que é a marca apresentada pelas empresas. **Contudo os suprimentos solicitados, estão com os valores ofertados pelas empresas muito abaixo do praticado até pela fabricante BROTHER que como já informado é a FABRICANTE do produto chega a ser assustador tais valores.**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
<p>Nome: JAIRO MICHEL DE SOUZA GONÇALVES</p> <p><b>Esclarecimento:</b> Nos itens onde consta original serão aceitos compatíveis novos originais de primeiro uso?</p>	<p>Nome: Marcelo Lana Goulart</p> <p><b>Resposta:</b> Bom Dia. Original Genuino (da marca do equipamento).</p>

As empresas, colocaram em suas propostas que os produtos são **BROTHER**, portanto **ORIGINAL BROTHER**, diante disso **AFIRMAMOS** que o produto **não é ORIGINAL BROTHER**, tendo em vista que o **valor praticado é IMPOSSIVEL PARA O FABRICANTE**, como uma empresa que **não fabrica um produto possui o valor menor que o fabricante?**

Ora, se o preço está **ABAIXO DO PRATICADO NO MERCADO**, dúvidas imediatas surgem sobre como poderá a empresa entregar produtos legalizados? Mesmo uma eventual afirmação de que teria comprado o material já há tempos incorreria em outro que seria a questão da validade ou garantia.

Iremos debater sobre o que pode ter ocorrido, existe inúmeras possibilidades, para as empresas **citadas acima**, **OFERTASSE LANCE** quão barato, vamos abordar alguns aspectos, como, **COTAÇÕES EM MOEDA AMERICANA, PRODUTOS SIMILARES, EXEQUIBILIDADE E PRODUTOS FALSIFICADOS.**







Explicamos sobre as cotações em DOLAR, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da "corona vírus" (2019-nCov) constituía Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), na sequência, em 11 de Março de 2020, a OMS elevou o estado de contaminação pelo novo "corona vírus" como pandemia, após a identificação de mais de 115 países com casos declarados de infecção, dentre eles o BRASIL.

### **COTAÇÕES EM MOEDA AMERICANA;**

Como todos sabemos os produtos de Informática sendo Hardware, Software, Periféricos e Consumíveis, sempre acompanham os altos e baixos do dólar, visto que em sua maioria se trata de produtos importados, diante deste fato vários distribuidores ao cotar os objetos para os seus clientes usam tabelas em dólar, portanto após a confirmação de pandemia o dólar sofre a cada dia com uma forte alta, para que distribuidores cumpram com os acordos usam de tal artifício, uma vez que caso contrário teria que possuir um grande estoque para manter os preços por eles praticados, diante desse fato acreditamos que as empresas, possa ter recebido as cotações em DOLAR e não ter reparado e feito a devida conversão para o valor atual do Dólar.

### **PRODUTOS SIMILARES;**

No mercado também existe os suprimentos SIMILARES, que são produtos fabricados por outros fabricantes, e que possuem MARCA PROPRIA, cremos que isso pode ser outro erro cometido pelas empresas, a mesma pode ter cotado consumível SIMILAR ao ORIGINAL BROTHER que está sendo adquirido, isso é um erro comum que acontece nas licitações, as empresas desatentas ao termo de referência ofertam produto inferior ao licitado.

Iremos tratar da exequibilidade, caso realmente o licitante informe que os seus produtos são realmente ORIGINAIS BROTHER.



**EXEQUIBILIDADE;**

Saliente-se que, firmados no certame licitatório os elementos de avaliação das propostas, vincula-se a administração ao poder-dever de verificar as ofertas feitas pelos licitantes, especialmente visando a constatar a compatibilidade entre elas e valores de mercado. Não se admite, em consequência, propostas com preços excessivos, assim como não se pode tolerar cotações que não se mostrem viáveis.

A Lei 8.666/93, em seu art. 48, inciso II, estabelece que serão desclassificadas:

**"as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação."**

A EXEQUIBILIDADE, se faz necessária pois como já demonstrado os valores dos produtos encontram-se **MANIFESTADAMENTE INEXEQUIVEIS**, muito abaixo do praticado no mercado, ao **DESAFIARMOS** os Licitantes que apresentem tais cotações dos distribuidores autorizados e notas fiscais, queremos demonstrar ao douto órgão que ocorreu um grande erro por parte das empresas, que os seus produtos **NÃO SÃO BROTHER ORIGINAL**.

Dentro desse contexto real e notório, a exigência de **PROVAS** de procedência e exequibilidade vêm em encontro, como já citado, ao Princípio da Eficiência da Administração Pública, que precisa adquirir os produtos pelo menor preço, mas também precisa assegurar a qualidade dos mesmos, bem como assegurar que o licitante vencedor realmente irá entregar aquilo que foi contratado no tempo estabelecido, evitando paralisação de equipamentos e dos serviços públicos. Nessa seara pedimos a devida Vênia para transcrever excerto dos ensinamentos do mestre **MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO**:

A handwritten scribble or signature in black ink, consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature or scribble in black ink, consisting of a few sharp, intersecting lines.



“Decorre do dever de eficiência do administrador público, por força do qual a Administração, nas contratações, deve não só a melhor proposta no mercado, mas a melhor relação custo-benefício entre o capital empregado e o bem adquirido (ou alienado), considerando-se, além do custo do ingresso do bem, obra ou serviço no patrimônio da Administração como, ainda, a sua manutenção (que vedaria, por exemplo, a compra de bens obsoletos ou com vícios, tal como admitido pelo Código de Defesa do Consumidor, mediante abatimentos). Só é atendido tal princípio através de ampla competição”.

Outrossim, ainda que pudesse o ilustre Pregoeiro afirmar que a empresa ora vencedora aparentemente atendeu as exigências editalícias, não se pode olvidar que como todo procedimento administrativo a licitação não é um fim em si mesmo.

Destaca-se que uma das maneiras da Administração se acautelar, seria através da exigência (em sede de DILIGÊNCIA já PREVISTA no Instrumento convocatório) de que qualquer licitante ANTES de ser adjudicado, informe qual DISTRIBUIDOR AUTORIZADO apresentou os preços, OU por meio de notas fiscais expedidas por DISTRIBUIDOR OU REVENDA AUTORIZADA, e demais condições que possibilitaram a composição dos custos que ensejaram na proposta comercial apresentada no presente certame. (visando dar total transparência à licitação, e, garantindo a qualidade dos suprimentos que serão entregues no futuro, além do perfeito funcionamento das impressoras em que serão instalados.

A presente medida cautelar por parte da Administração está resguardada pelo parágrafo terceiro do art. 43 da lei 8.666/93, o que estabelece à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a Instrução do Processo Licitatório, não cabendo ao licitante vencedor se esquivar da apresentação de tais documentos, uma vez que é notadamente necessária para esclarecer a origem e qualidade dos produtos.

Lei 8.666/93

Art. 43. (...)

Endereço Matriz / Endereço Correspondência:  
Rua das Rosas, 396<sup>a</sup>, Montreal, Sete Lagoas MG  
Cep: 35.701-382  
CNPJ: 08.784.976/0001-04  
Tel: 31-3771-1653  
E-mail: seventec@terra.com.br

Endereço Filial:  
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20  
CIVIT I, Serra, ES  
Cep: 29.168-055  
CNPJ: 08.784.976/0002-95



§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



O processo licitatório, embora de natureza formal, supera e transcende o mero ritual burocrático, porquanto é orientado pelos princípios globais e teleológicos afirmados no artigo 37, da Carta Magna e traduzidos no artigo 3º da Lei de Licitações (Lei nº 8666/93).

Tais princípios são indicadores da eficiência e eficácia no processo licitatório, que deve ser estritamente entendido como um instrumento de melhoria do gasto público. A adjudicação ao vencedor, governada por tais princípios, deve representar, concretamente, melhores condições na obtenção de bens por parte da Administração.

O princípio da finalidade na licitação é, portanto, um adversário da burocracia e um apelo aos horizontes mais amplos da eficiência de processos e eficácia de resultados. HELY LOPES MEIRELLES ensinava com maestria:<sup>2</sup>

“É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”. (Grifado)

Como se percebe, todos estes problemas representam risco ao interesse público. Por esta razão, vários órgãos públicos vedaram a aquisição de bens que, aparentemente mais baratos, pudessem causar prejuízos no futuro.

Diante de todo esse exposto, **necessário se faz a prova da EXEQUIBILIDADE do valor apresentado pela empresa ora vencedora**, através da apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade comercial, financeira e fiscal relativa à importação dos produtos, bem como se faz urgente



a comprovação da origem e qualidade dos materiais.

A realização da diligência no caso em tela, caso a empresa não seja regularmente desclassificada, a solução mais adequada ao fiel cumprimento do interesse público, uma vez que prevalece a dúvida quanto à origem, legalidade e regularidade dos produtos a serem entregues.

Lembrando que, além da documentação comprovando a origem e a legalidade dos consumíveis, caso haja movimentação procedimental nesta licitação, com eventual entrega de materiais, **deve-se ter comprovada a qualidade dos materiais não só através da análise de uma amostra dos produtos, mas principalmente, através de ensaios realizados NO MATERIAL ENTREGUE DEFINITIVAMENTE**, vez que muitas vezes o objeto da amostra é de um tipo, novo e original, enquanto no material entregue há uma "mistura" de materiais bons e ruins, lesando não só o órgão licitante, mas todos aqueles que concorreram com produtos regulares e de acordo com o solicitado no edital.

Ressaltamos, com a devida vênia, que o nosso intuito é evitar que haja qualquer prejuízo a esse digníssimo Órgão da Administração Pública. Queremos evitar que esse seja enganado, sendo respeitados assim, os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade administrativas.

Insta salientar que os produtos **BROTHER**, é produzido pela **BROTHER Inc.**, é importado exclusivamente pela subsidiária da **BROTHER no Brasil**.

Ato continuo a **BROTHER Brasil** é responsável por todos os trâmites legais, averiguação de qualidade seguindo normas do nosso País, além do recolhimento de todos os Tributos e Taxas inerentes à nacionalização desse suprimento.

Destaca-se que **inexiste fabricação e/ou importação terceirizada dos produtos genuínos BROTHER, sendo passível de processo os autores de eventual importação paralela.**



A handwritten scribble or signature in the bottom left corner of the page.

A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.

SEVENTEC

Seventec Comercio LTDA



A subsidiária da BROTHER no Brasil, comercializa diretamente esses produtos às suas revendas **Rede de Distribuidores Autorizados BROTHER no Brasil**, para que também os distribua às suas respectivas Revendas.

**Notem, portanto, que qualquer revenda (autorizada ou não) que queira comercializar produtos BROTHER necessita adquirir esses suprimentos diretamente da BROTHER Brasil, ou, de um de seus Distribuidores Autorizados (empresas com vasta experiência no mercado, e com vários anos de atuação nesse segmento), não existindo nenhum outro canal OFICIAL diferente deste.**

Dessa feita, à partir do momento em que os **Suprimentos ORIGINAIS** são adquiridos pelas Revendas no mercado nacional, através dos distribuidores autorizados, ou, da Própria BROTHER Brasil, é evidente que não existe nenhuma dificuldade ou impedimento legal para que quaisquer das revendas informe, caso haja solicitação formal, e, em casos de dúvidas de exequibilidade dos valores ofertados, qual foi o Distribuidor que forneceu os valores que embasam a planilha de custos para as ofertas aos seus clientes finais. Trata-se de uma informação simples, que nenhuma licitante, sob nenhum pretexto, deveria se esquivar de informar.

Não existe nenhum óbice legal para essa exigência, principalmente em razão do Princípio da Publicidade que permeia as contratações Públicas. Como já informado, o fabricante disponibiliza uma rede de Distribuidores Autorizados, e o ÚNICO caminho para se comercializar um produto original BROTHER passa OBRIGATORIAMENTE pela aquisição dos produtos de um desses distribuidores.

Portanto, é no mínimo suspeito uma revenda/distribuidor conseguir comercializar ao seu consumidor final, produtos originais, por valores abaixo daqueles praticados pelo próprio FABRICANTE às suas revendas.

É evidente que NÃO se trata de nenhum tipo de cartel, uma vez que a REDE de Distribuidores AUTORIZADOS abrange todo o país, visando facilitar a vazão dos consumíveis em todo o território nacional, possibilitando à todos os clientes o acesso à produtos de qualidade Comprovada, **além de dar**

Endereço Matriz / Endereço Correspondência:  
Rua das Rosas, 396ª, Montreal, Sete Lagoas MG  
Cep: 35.701-382  
CNPJ: 08.784.976/0001-04  
Tel: 31-3771-1653  
E-mail: seventec@terra.com.br

Endereço Filial:  
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20  
CIVIT I, Serra, ES  
Cep: 29.163-055  
CNPJ: 08.784.976/0002-95

SEVENTEC

Seventec Comercio LTDA



ferramentas concretas aos fabricantes para averiguar a procedência e originalidade dos produtos de sua patente que estão sendo comercializados no mercado nacional.

Notem que qualquer Revenda (autorizada ou não) só pode adquirir os Toners no mercado nacional através da Rede de Distribuidores Autorizados ou do próprio fabricante, seguindo normas legais, e visando a qualidade dos produtos, e, posteriormente os comercializa com seus clientes.

A presente solicitação de apresentação de prova de **exequibilidade e origem dos produtos**, se mostra legítima através de análise de julgados do **Tribunal de Contas da União** conforme abaixo:

"Ao tempo em que a dissociação entre o valor oferecido e o constante do orçamento produz presunção relativa de inexecuibilidade obriga a Administração a exigir comprovação, por parte do licitante, da viabilidade da execução do objeto nas condições por ele ofertadas(...).

(...) No pregão, destaca-se, a comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custo e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços. (GRIFO NOSSO)

Destaco que o entendimento acima coaduna-se com a jurisprudência consolidada desta Corte de Contas no sentido de que não cabe à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro declarar a inexecuibilidade da proposta da licitante, devendo facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de suas ofertas (ex vi dos acórdãos nº 2.093/2008- plenário, 559/2009-1ª câmara, 1.079/2009- 2ª câmara, 141/2008- plenário, 1.616/2008- plenário, dentre outros)" (grifos nossos)

Endereço Matriz / Endereço Correspondência:  
Rua das Rosas, 396ª, Montreal, Sete Lagoas MG  
Cep: 35.701-382  
CNPJ: 08.784.976/0001-04  
Tel: 31-3771-1653  
E-mail: seventec@terra.com.br



Endereço Filial:  
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472. Sala 20  
CIVIT I, Serra, ES  
Cep: 29.168-055  
CNPJ: 08.784.976/0002-95



SEVENTEC

Seventec Comercio LTDA

Por Fim vamos tratar sobre a FALSIFICAÇÃO.



## FALSIFICAÇÃO;

Atualmente os Ministérios Públicos Estaduais, Policia Civil e Policia Federal, estão atuando fortemente junto com os fabricantes para combater também a Pirataria os produtos falsificados das marcas.

Os Revendedores adquirem, inadvertidamente, os produtos de empresas estabelecidas, que informam que seus produtos são originais e levam essas vendas ao engano, e só descobrem que também foram prejudicadas após a atuação dos órgão de fiscalização. Senão vejamos apreensão efetuada pela policia Civil:

<http://antigo.ibe.gov.br/noticias/932-nota-da-direcao-geral-do-ibe-sobre-a-apreensao-de-suprimentos-para-impressoras-pela-policia-civil?text=Por%20fim%20a%20Dire%C3%A7%C3%A3o%20Geral,%20ano%20letivo%20de%202019>

<https://tinside.com.br/27/10/2014/policia-federal-apreende-cartuchos-e-toners-de-impressoras-falsificados-parana/>

<https://inforchannel.com.br/2022/07/25/epson-e-autoridades-policiais-combatem-falsificacao-de-cartuchos-de-tinta/>

[https://www.lexmark.com/pt\\_br/about/news-releases/2014/toners-falsificados-da-Lexmark-foram-apreendidos-no-Brasil-em-2013.html](https://www.lexmark.com/pt_br/about/news-releases/2014/toners-falsificados-da-Lexmark-foram-apreendidos-no-Brasil-em-2013.html)

Varias empresas, vem ganhando processos de suprimentos, contudo ao entregarem, entregam produtos falsos, isso acontece em todos as esferas FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS, a BROTHER juntamente com a CIBR, encontrou recentemente **produtos FALSIFICADOS** no MUNICIPIO de LAPA

Endereço Matriz / Endereço Correspondência:  
Rua das Rosas, 396ª, Montreal, Sete Lagoas MG  
Cep: 35.701-382  
CNPJ: 08.784.976/0001-04  
Tel: 31-3771-1653  
E-mail: seventec@terra.com.br

Endereço Filial:  
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20  
CIVIT I, Serra, ES  
Cep: 29.168-055  
CNPJ: 08.784.976/0002-95

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or similar character, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or similar character, located at the bottom right of the page.



SEVENTEC

Seventec Comercio LTDA

PR e IBGE-SP, a Licitante **WEB DISTRIBUIDORA CNPJ: 45.043.648/0001-83**, forneceu  
suprimentos FALSIFICADOS para o MUNICIPIO e IBGE.



Tal fato pode ser visto nos **Termos n°006/22B e 008/22B**, feito pela empresa CIBR, empresa com vasta experiência que trabalha com os maiores players de impressão do BRASIL.

Empresa essa que até na mídia tem divulgação de seus produtos falsificados:

<https://radiodifusora.net/promotoria-de-justica-denuncia-empresa-que-fraudou-licitacao-em-marechal-rondon/>

Cabe ressaltar que produtos FALSIFICADOS, começam a danificar as impressoras e os fabricantes ao realizarem atendimentos de garantia fica evidente o uso de suprimentos FALSIFICADOS, e assim ficando incontestável a perda da garantia do equipamento, pois como o produto usado é falsificado ocasiona o MAL USO DO EQUIPAMENTO.

Muito desses fornecedores, abrem e fecham empresas em menos de 12 Meses, não atendem telefone, isso causa um grande prejuízo ao erário público tendo em vista que os equipamentos ficam estragados e isso possui um custo que onera o órgão para arrumar.

Vejamos o que diz a lei:

Venda ou distribuição de produto pirata ou falsificado é considerada crime, conforme o artigo 184 do Código Penal. Portanto, ao adquirir uma mercadoria falsificada, o consumidor está infringindo a lei.

Art. 1º O art. 184 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se um § 4º:

Endereço Matriz / Endereço Correspondência:  
Rua das Rosas, 396ª, Montreal, Sete Lagoas MG  
Cep: 35.701-382  
CNPJ: 08.784.976/0001-04  
Tel: 31-3771-1653  
E-mail: seventec@terra.com.br

Endereço Filial:  
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20  
CIVIT I, Serra, ES  
Cep: 29.168-055  
CNPJ: 08.784.976/0002-95



"Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1o Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2o Na mesma pena do § 1o incorre quem, com o intuito de lucro direto ou indireto, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, tem em depósito, original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

§ 3o Se a violação consistir no oferecimento ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, com intuito de lucro, direto ou indireto, sem autorização expressa, conforme o caso, do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor de fonograma, ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 4o O disposto nos §§ 1o, 2o e 3o não se aplica quando se tratar de exceção ou limitação ao direito de autor ou os que lhe são conexos, em conformidade com o previsto na Lei nº 9.610, de 19



de fevereiro de 1998, nem a cópia de obra intelectual ou fonograma, em um só exemplar, para uso privado do copista, sem intuito de lucro direto ou indireto." (NR)

Na lei de licitação não é diferente artigo 66 da Lei de Licitações impõe o cumprimento das disposições contratuais e legais para ambas as partes, sob pena de inadimplemento:



"Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial."

Cabe à Administração verificar o cumprimento do contrato, acompanhando e fiscalizando a execução do ajuste.

Dentre as prerrogativas que o art. 58 da Lei de Licitações (n.º 8.666/93) atribui à Administração, em vista do regime jurídico aplicável aos contratos administrativos, consta a fiscalização da execução do contrato, a aplicação de penalidades motivadas diante de inexecução parcial ou total e a rescisão unilateral, nos casos especificados no inciso I do art. 79 dessa Lei.

Essas prerrogativas, em verdade, constituem um dever da Administração, que não pode deles dispor, já que suas atividades estão voltadas à gestão de interesses públicos.

Portanto, tão logo identifique descumprimento nas cláusulas do ajuste deve o fiscal comunicar a autoridade superior para que essa tome as providências necessárias para a instauração de procedimento administrativo próprio voltado à aplicação de penalidade prevista em ato convocatório e contrato e até mesmo a rescisão do ajuste, conforme o caso, garantido o prévio contraditório e a ampla defesa em ambas as hipóteses.

Não é raro verificar na execução de contratos administrativos, em especial no fornecimento de produtos de informática, mas não restrito a esses, a entrega de material falsificado pelo fornecedor contratado.

Endereço Matriz / Endereço Correspondência:  
Rua das Rosas, 396ª, Montreal, Sete Lagoas MG  
Cep: 35.701-382  
CNPJ: 08.784.976/0001-04  
Tel: 31-3771-1653  
E-mail: seventec@terra.com.br

Endereço Filial:  
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20  
CIVIT I, Serra, ES  
Cep: 29.168-055  
CNPJ: 08.784.976/0002-95



Importante registrar que à Administração é vedado adquirir produtos oriundos de processos de falsificação. Registre-se a tipificação como crime da venda de mercadoria falsificada[1] assim como a receitação de tais produtos[2].

Decorrencia dessa prática é o inadimplemento contratual, consubstanciado no descumprimento de especificações técnicas e cláusulas contratuais.

Sendo constatada tal hipótese é necessário instaurar o procedimento administrativo para a devida apuração das ocorrências, o qual deve ser apropriadamente instruído com todas as provas e documentos pertinentes e aplicar as sanções[3]correspondentes, se ao final do procedimento restarem comprovados os fatos.

Além da instauração do procedimento de penalização, que deverá atender às prescrições constantes no instrumento convocatório de licitação e no contrato, assim como, estar em consonância com o disciplinado nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na hipótese de a ação da empresa que ensejou o descumprimento contratual ser considerada crime o processo ultrapassará a instância administrativa, devendo ser apurado pela autoridade judiciária competente.

Nesse aspecto cabe transcrever o disposto na Lei 8.666/93, constante no capítulo IV, seção III, "dos crimes e das penas":

"Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;



V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa." (grifou-se)

A Lei 8.666/93, portanto, criminalizou a conduta de entregar mercadoria falsificada para a Administração Pública e de entregar uma mercadoria por outra, pois tais ações frustram os objetivos da licitação atingindo não somente os valores da própria administração, como também, os interesses da coletividade.

Ao comentar referido artigo Marçal Justen Filho leciona:

"A fraude, no caso, refere-se à finalidade da licitação (selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante disputa entre os particulares). A expressão indica, de um lado, a frustração desse intento; de outro, a utilização de meio ardiso que conduz a Administração a um equívoco. Esse equívoco consiste em supor que a proposta selecionada é a melhor do mercado, quando, na realidade, não o seria. Somente se aperfeiçoa o crime quando a Administração, após selecionar uma proposta, efetivar a contratação com o particular." [4]

Nesse contexto é notório que a qualidade e a procedência dos suprimentos a serem adquiridos é de suma importância, visto que é inadmissível que as impressoras venham a ser danificadas pela eventual incompatibilidade e/ou má qualidade do toner que será instalado nas máquinas, além de que visa resguardar a saúde do usuário do equipamento.

Por fim, colacionamos julgados do Poder Judiciário, oriundos de Ações Cíveis Públicas, que ilustram o tema:

"EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME CONTRA A LEI DE LICITAÇÕES. ART. 96, III, DA LEI 8.666/93. FRAUDE À LICITAÇÃO MEDIANTE ENTREGA DE MERCADORIA DIVERSA DA LICITADA. TIPICIDADE.



MATERIALIDADE. AUTORIA E DOLO. COMPROVADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DPU. DESCABIMENTO. A entrega de mercadoria diversa da especificada no edital do pregão eletrônico, por parte da empresa vencedora, administrada pelos réus, constitui o crime de fraude à licitação, previsto no art. 96, III, da Lei nº 8.666/93. O delito inscrito no artigo 96, III da Lei nº 8.666/1993 tem como bem jurídico tutelado a moralidade administrativa, especialmente quanto aos princípios da competitividade e da isonomia. É crime de natureza formal que se perfectibiliza com a entrega de mercadoria diversa da licitada, independentemente da demonstração de prejuízo à administração. Materialidade, autoria e dolo comprovados, especialmente, pelo laudo pericial, prova testemunhal e interrogatórios dos réus, que demonstraram que o produto entregue pela empresa vencedora, administrada pelos réus, não corresponde ao produto que foi licitado (óleo lubrificante SAE 20W/40), pois possui IV (Índice de Viscosidade) fora da especificação do certame. Descabida a fixação de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública da União, contra o próprio representado, por se tratar de órgão estatal com a função de prestar serviços gratuitos a quem necessitar de assistência judiciária, não havendo nos autos prova segura sobre a condição econômica dos réus, capaz de garantir que não têm direito à assistência judiciária.”[8]

“PENAL. ART. 96 DA LEI 8.666/93. LEI DE LICITAÇÕES. CRIME DE FRAUDE DE CONTRATO DE LICITAÇÃO. ENTREGA DE MATERIAL FALSIFICADO. MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS. 1. O art. 96 inciso II, da Lei nº. 8.666/93 dispõe que é crime fraudar licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente mediante a venda, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada. 2. Nesse delito, o bem jurídico protegido é a moralidade administrativa e os princípios da competitividade e isonomia, a fim de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.



Esse delito ocorre quando o objeto do contrato licitado é fraudado pela entrega de coisa falsificada ou deteriorada. 3. Materialidade e autoria do delito demonstradas pelos documentos dos autos, testemunhos e indícios. O réu fraudou contrato decorrente de licitação, na modalidade pregão, ao fornecer como verdadeira, mercadoria falsificada, qual seja, cartuchos de impressora HP, praticando, assim, o delito do art. 96, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.”[9]

[1] Tipificado no código penal o ilícito: “Art. 175 - Enganar, no exercício de atividade comercial, o adquirente ou consumidor: I - vendendo, como verdadeiro ou perfeito, mercadoria falsificada ou deteriorada.”

[2] Código Penal: “Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime; ou inflar para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.”

[3] Sobre a aplicação das sanções administrativas oportuno remeter a consultante à leitura de artigo veiculado na Revista JMI, do mês de março de 2014 sobre a instauração do processo administrativo de aplicação de penalidades, de autoria da JMI Consultoria/Sanções administrativas. Processo Administrativo. Instauração. Considerações”. RJMI: 48/30/Mar/2014.

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 1046.

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários*... p. 1047.

[6] Prescreve a Lei 8.666/93: “Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendem às exigências do ato convocatório da licitação.”

[7] PEREIRA JÚNIOR, José. *Tópicos. Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública*. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 928.

[8] TRF4, ACR 5023-449-50/2010-404.7000, Sexta Turma, Relator p. Acórdão José Paulo Balhazar Junior, juntado aos autos em 18/12/2013.

[9] TRF1, ACR 0015478-33.2007.4.01.3300 / BA, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO, TERCEIRA TURMA, 2-DJ11 p.607 de 06/09/2012.

Diante desse fato a fabricante BROTHER, disponibiliza para todos os cliente o GRATUITAMENTE, programas para combater a aquisição de produtos PIRATAS/FALSIFICADOS.

Destaca-se, novamente, que o intuito do presente recurso, é buscar a total transparência das propostas comerciais, e assegurar que o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** esteja adquirindo um produto realmente Genuíno BROTHER do Brasil, com garantia de qualidade e procedência

Nessa Seara se mostra plenamente cabível que a mesma apresente a comprovação de ORIGEM dos produtos que estará comercializando, e, temos convicção que a mesma não se recusará a apresentar as documentações em prol do interesse público, visto ser ela a maior interessada em demonstrar a qualidade dos suprimentos que comercializa.



Continuando, em nome da eficácia nas Contratações, o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** deve solicitar documentos complementares, possibilitando confirmação (ainda na fase de habilitação das propostas) da qualidade, da origem dos suprimentos a serem adquiridos, bem como da exequibilidade dos valores ofertados, visto que é inadmissível expor os usuários inadvertidamente ao risco de saúde, bem como é inadmissível que as impressoras venham a ser danificadas pela eventual incompatibilidade e/ou má qualidade do toner que será instalado nas máquinas.

Sabemos que nenhuma empresa é obrigada a ser revenda autorizada de nenhum fabricante!!

Todavia é OBRIGAÇÃO de todos ofertar produtos ORIGINAIS, GENUÍNOS e COM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM, além de comprovar a exequibilidade de sua proposta evitando transtornos futuros para a Administração.

Todavia é bastante salutar (em nome do interesse público) que se efetue diligência junto ao próprio fabricante, para saber se o mesmo possui estoques para atender à recorrida por preços tão abaixo do mercado, uma vez que é no mínimo controverso, o fato de qualquer revenda (autorizada ou não), conseguir ofertar um **produto com valor menor que praticado pelo próprio fabricante**, em diversos certames licitatórios sem o conhecimento ou reserva dos mesmos junto ao fabricante desses produtos!!!

## DOS REQUERIMENTOS

Em face a todo o exposto, requer-se:

a). Seja conhecido o presente recurso administrativo, solicitando que as empresas:

**JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA;**

**MD COPIADORA LTDA;**

**TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA;**

**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**

apresente as provas de exequibilidade do valor proposto, para o item mencionados, **além das comprovações de ORIGEM dos produtos**, visando resguardar o interesse público, tais comprovações são fáceis como citado acima a BROTHER, possui vários distribuidores dos seus produtos no BRASIL, além de que algumas revendas podem adquirir produtos do próprio fabricante, então nota-se como é fácil comprovar a origem e exequibilidade dos produtos.





- b). Que as Empresas, apresentem as Notas Fiscais, dos produtos ofertados no edital além da amostra, isso visa comprovar a origem do produto, tendo em vista que as empresas, compram produtos **ORIGINAIS** dos **DISTRIBUIDORES** e no ato da entrega o produto entregue é **FALSO**, solicitamos também que a amostra seja enviada para a **FABRICANTE BROTHER**, para comprovar sobre a originalidade do produto;
- c). Caso não seja comprovado a **exequibilidade e a procedência dos produtos**, requer que os proponentes, sejam desclassificados dos Itens do presente edital;
- d). Em caso de desclassificação da empresa declarada vencedora, sejam chamadas quantas empresas forem necessárias para o fornecimento dos itens em referência, até que seja analisada uma proposta que comprove realmente a **ORIGINALIDADE** do suprimento em questão, além de atender a **TODAS** exigências editalícias;
- e). Caso não seja este o entendimento, sucessivamente, requer-se autorização expressa por parte desta Administração, no intuito de autorizar a empresa recorrente a realizar o **ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS juntamente com a Central de Inteligência do fabricante BROTHER (CIBR)**;
- f). De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- g). Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Serra, ES, 25 de Setembro de 2023

LUCAS VINICIUS GOMES  
Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO:09194303681  
Dados: 2023.09.25 10:15:38 -03'00'

Lucas Vinicius Gomes Figueiredo  
Seventec Tecnologia e Informática  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 091.943.036-81  
MG: 10.581.168

Endereço Matriz / Endereço Correspondência:  
Rua das Rosas, 396<sup>a</sup>, Montreal, Sete Lagoas MG  
Cep: 35.701-382  
CNPJ: 08.784.976/0001-04  
Tel: 31-3771-1653  
E-mail: seventec@terra.com.br

Endereço Filial:  
Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20  
CIVIT I, Serra, ES  
Cep: 29.168-055  
CNPJ: 08.784.976/0002-95

Recebemos de A H DA S MORAES ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

Nº NF-e  
00008341  
SÉRIE 001



A H DA S MORAES ME

RUA SALDANHA MARINHO, 4307 - FUNDOSHC 1 - AURORA - VILA  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 13014-300  
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Insc. Est.: 047.727.220.117  
Fone: 17 3011-2949  
Email: licitartudo@gmail.com

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

00008341  
Serie: 001  
Folha 1 / 1



35230902437839000117550010000083411243378395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz

Protocolo de autorização de uso:  
135231622345401 27/09/2023 16:45:42



NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA DE AMOSTRA GRATIS	CHAVE DE ACESSO 3523 0902 4378 3900 0117 5500 1000 0083 4112 4337 8395
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647222220117	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 02.437.839/0001-17

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE DORES DO TURVO-MG	CNPJ / CPF 18.128.249/0001-42	DATA DA EMISSÃO 27/09/2023
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	FONE / FAX 3235761130	UF MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 16:45:42

**FATURA / DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 92.00
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00	VALOR TOTAL DA NOTA 92.00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA VEÍCULO	UF SP	CNPJ / CPF 44914992000138
ENDEREÇO R: GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS.	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 582249216111	QUANTIDADE 1	ESPÉCIE -
MARCA -	NÚMERO -	PESO BRUTO 2.000	PESO LÍQUIDO		

**DADOS DOS PRODUTOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr. Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR ICMS	VR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
52993	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI ML-D2850B	84439933	090	6911	UN	1	50.0000	50.00	0.00	0	0	0	0
53019	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D204L	84439933	090	6911	UN	1	42.0000	42.00	0.00	0	0	0	0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MDS: 7981749F52D68F958607770CB0C4A120  
DE 046/2023 PROC 153/2023  
ENT. SETOR DE LICITACAO,  
ENDERECO ACIMA  
A/C. MARCELO L. GUILBERT - PRB008180  
Dif. Aliq.: PCP Dest.: R\$0.00 - ICMS Dest.: R\$0.00 - ICMS Remet.: R\$0.00  
Dital suspensão conforme MEDIDA CAUTELAR ADI n. 5.464  
Despacho SE/CONFAZ n 35, de 10.03.2016

RESERVADO AO FISCO



**DISTRIBUIDORA**  
CARTUCHOS • TONERS • IMPRESSORAS

Desde 1997

CNPJ: 01.999.236/0001-46 • IE: 45287310099



Ao Sr.

Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Venho por meio desta, Solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação do prazo para entrega das amostras referentes ao processo nº 153/2023 e pregão eletrônico nº 046/2023, visto que nossa encomenda foi extraviada e fomos notificado na sexta feira dia 29 de setembro de 2023, ficando impossível reenviar novas amostras até dia 03 de outubro.

Solicitamos extensão do prazo até dia 13 de outubro, visto que nosso depósito fica na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina e a sede da empresa fica na cidade de Machado estado de Minas Gerais, este seria o prazo ideal para chegada e conferência das amostras e reenvio para cidade de Dores Do Turvo.

Certos de sua compreensão, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicito, subscrevo – me

Atenciosamente  
JAIRO MICHEL DE SOUZA GONÇALVES  
JM DISTRIBUIDORA

---


**JM Distribuidora de Insumos de Impressão**

Rua Professor José Maria, 117 • Centro • Machado/MG  
CEP 37750-000 • Tels: (35) 9 8804-7350 / (35) 9 9872-2229

## pedido de prorrogacao da entrega das amostras



**De** JAIRO GONÇALVES <jairocartucho@hotmail.com>  
**Para** licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Data** 2023-10-02 20:48

 dores do turvo.docx (~98 KB)



# **MD COPIADORA LTDA.**

R. Marciano Pinto, 855 - Santa Efigênia  
Juiz de Fora - MG / CEP: 36032 - 010  
e-mail: mdcopiadora01@gmail.com



## **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO**

A empresa MD COPIADORA LTDA, CNPJ: 44.556.350/0001-04, sediada na RUA MARCIANO PINTO, 855 – SANTA EFIGÊNIA JUIZ DE FORA/MG. Por intermédio de seu representante legal Lenícia Maria Fonseca de Souza, CPF: 063.980.366-03, vem, por meio deste, solicitar a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo a prorrogação do prazo para apresentação de amostra dos itens solicitados referente ao Pregão Eletrônico nº046/2023 Processo: nº153/2023 por motivos interno. Desde já agradecemos pela compreensão e pedimos desculpas pelo ocorrido.

Att.

Lenícia.

Juiz de Fora, 03 de outubro de 2023.

*Lenícia Maria Fonseca de Souza*  
LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
RG: 8.343.285 - CPF: 063.980.366-03

**[44.556.350/0001-04]**

**MD COPIADORA LTDA.**

RUA MARCIANO PINTO, 855  
CEP 36032-010 - SANTA EFIGÊNIA  
JUIZ DE FORA - MG

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO



**De** MD COPIADORA <mdcopiadora01@gmail.com>

**Para** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

**Data** 2023-10-03 11:26

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO.pdf (~118 KB)





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Despacho**  
**Apresentação de amostras**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Considerando certame realizado no dia 22/09/2023.

Considerando a solicitação de apresentação de amostras no dia 03/10/2023;

Considerando a solicitação das empresas por e-mail o pedido de prorrogação de prazo para a apresentação;

Fica concedido a prorrogação de prazo para apresentação de amostra.

A apresentação ocorrerá dia 11/10/2023 as 09:30 na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

A falta de apresentação das amostras será cancelado o devido item em questão e passado ao segundo colocado.

Publique-se.

Dores do Turvo /MG, 04 de outubro de 2023.

Marcelo Lara Goulart  
Pregoeiro



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 881 de 04/10/2023

**Apresentação de amostras**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023.**  
**REGISTRO DE PREÇO.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Considerando certame realizado no dia 22/09/2023.

Considerando a solicitação de apresentação de amostras no dia 03/10/2023;

Considerando a solicitação das empresas por e-mail o pedido de prorrogação de prazo para a apresentação;

Fica concedido a prorrogação de prazo para apresentação de amostra.

A apresentação ocorrerá dia 11/10/2023 as 09:30 na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

A falta de apresentação das amostras será cancelado o devido item em questão e passado ao segundo colocado. Publique-se.

Dores do Turvo /MG, 04 de outubro de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro**

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0024.0001474**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.04.10.2023.1.0000878**

Utilize o QRCODE ao lado para validar a autenticidade deste documento





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Ata** **Apresentação de amostras**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023.**  
**REGISTRO DE PREÇO.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Aos onze dias do mes de outubro as 09:30 na sede da Prefeitura Municipal, foi aberto a sessão para verificação da amostras dos materias.

Assm ficou definido:

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	02º COLOCADO	03º COLOCADO
01	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
02	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
03	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
04	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
05	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	REPROVADO NÃO É ORIGINAL		
06	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
07	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NAO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
08	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NAO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
09	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
10	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
11	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
12	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
13	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
14	A H DA S MOERAES EPP	APROVADO		
15	A H DA S MOERAES EPP	APROVADO		
16	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
17	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
18	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
19	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
20	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	Fort Print desclassificado proposta	MD COPIADORA LTDA
21	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
22	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



23	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
24	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
25	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
26	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
27	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
28	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
29	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
30	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
31	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
32	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
33	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
34	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
35	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
36	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
37	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
38	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
39	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
40	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
41	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	NAO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
42	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		

Diante ao exposto acima, fica aberto o prazo de 03 (tres) dias uteis para a empresa JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA apresentar recurso para o item 05 que foi reprovado.

As empresas que nao apresentaram as amostras, conforme exposto em edital, ficam desclassificadas do item em questão, sendo passado ao segundo colocado com apresentação de amostra no dia 19/10/2023 as 09:00 horas no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo /MG, 11 de outubro de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
Pregoeiro

Edmar Antonio Venancio  
Assistente Administrativo

Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo  
Edição Nº 885 de 11/10/2023

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023  
CMDCA DORES DO TURVO**

Ementa: Substitui membro da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Dolores do Turvo no pleito de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 903 de 09 de setembro de 2015, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º da resolução 01/2023 CMDCA, quanto aos membros que integram a Comissão Especial para eleição do Conselho Tutelar 2023 os seguintes conselheiros:

- I - Kelly Cristina Sant'Ana;
- II - Paulo Donizetti da Silva;
- III - Laís Maria Pires;
- IV - Laysa Dias Souza;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, inalterados os demais termos da Resolução 01/2023 CMDCA.

Dores do Turvo/MG, 10 de novembro de 2023.

Rosângela Maria Moreira  
Presidente do CMDCA de Dolores do Turvo  
Estado de Minas Gerais

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0016.0006.0001487**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**Ata**

**Apresentação de amostras**

**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 885 de 11/10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Os onze dias do mes de outubro as 09:30 na sede da Prefeitura Municipal, foi aberto a sessão para verificação da amostras dos materias.

Assm ficou definido:

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	02º COLOCADO	03º COLOCADO
01	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
02	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
03	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
04	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
05	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	REPROVADO NÃO É ORIGINAL		
06	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
07	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NAO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NAO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
09	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
10	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
11	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
12	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
13	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
14	A H DA S MOERAES EPP	APROVADO		
15	A H DA S MOERAES EPP	APROVADO		
16	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
17	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
18	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
19	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	

**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 885 de 11/10/2023

20	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	Fort Print desclassificado proposta	MD COPIADORA LTDA
21	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
22	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
23	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
24	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
25	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
26	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
27	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
28	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
29	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
30	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
31	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
32	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
33	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
34	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
35	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
36	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
37	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
38	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
39	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
40	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
41	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	NAO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	
42	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		

Diante ao exposto acima, fica aberto o prazo de 03 (tres) dias uteis para a empresa JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA apresentar recurso para o item 05 que foi reprovado.

As empresas que nao apresentaram as amostras, conforme exposto em edital, ficam desclassificadas do item em questão, sendo passado ao segundo colocado com apresentação de amostra no dia 19/10/2023 as 09:00 horas no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo /MG, 11 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal  
**Dores do Turvo**

**Diário Oficial do Município**



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 885 de 11/10/2023

**Marcelo Lana Goulart**

**Edmar Antonio Venancio**

**Pregoeiro**

**Assistente Administrativo**

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0024.0001489**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.11.10.2023.1.0000882**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

## Ata amostras

**De** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Para** <licitacoes@sevenectecnologia.com.br>, <santoscontabil@hotmail.com>, <licitartudo@gmail.com>, <hot@dhzsuprimentos.com.br>, <mdcopiadora01@gmail.com>, <adm@meovarejo.com.br>, <emerson\_Janal@hotmail.com>, <aleoliveiralacerda@gmail.com>, <macsuprimentos@outlook.com>, <helioes10@hotmail.com>, 6 mais...  
**Data** 2023-10-16 11:56

 Ata Amostras.pdf (~273 KB)





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Despacho** **Apresentação de amostras**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023.**  
**REGISTRO DE PREÇO.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços ara Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/linta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Aos onze dias do mes de outubro as 09:30 na sede da Prefeitura Municipal, foi aberto a sessão para verificação da amostras dos materias.


Considerando a reprovação da amostra item 05 da empreas JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA;

Considerando que foi aberto o prazo de 03 (tres) dias uteis para a empresa JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA apresentar recurso para o item 05 que foi reprovado.

Considerando que a mesma nao apresentou.

Fica determinado dia 31 de outubro de 2023 as 13 horas no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG para a apresentação item 05 empresa segundo colocado: MD COPIADORA LTDA

Dores do Turvo /MG, 25 de outubro de 2023.

  
Marcela Lana Goulart  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**Despacho**  
**Apresentação de amostras**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023.**  
**REGISTRO DE PREÇO.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços ara Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.  
Aos onze dias do mes de outubro as 09:30 na sede da Prefeitura Municipal, foi aberto a sessão para verificação da amostras dos materias.

Considerando a reprovação da amostra item 05 da empresas JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA;

Considerando que foi aberto o prazo de 03 (tres) dias uteis para a empresa JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA apresentar recurso para o item 05 que foi reprovado.

Considerando que a mesma nao apresentou.

Fica determinado dia 31 de outubro de 2023 as 13 horas no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG para a apresentação item 05 empresa segundo colocado: MD COPIADORA LTDA

Dores do Turvo /MG, 25 de outubro de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro**

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0024.0001501**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.25.10.2023.1.0000890**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Ata**  
**Apresentação de amostras**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Aos trinta e um de outubro do mes de outubro as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, foi aberto a sessão para verificação da amostras dos materias.

Assm ficou definido:

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	02º COLOCADO	
05	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	REPROVADO NÃO É ORIGINAL	MD	Aprovado

Dores do Turvo /MG, 31 de outubro de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
Pregoeiro

Edmar Antonio Venancio  
Assistente Administrativo



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ENCAMINHAMENTO ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

CONSIDERANDO certame realizado em 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que apos a finalização do certame, foi manifestado intenção de manifestação de recurso pela empresa SEVENTEC COMERCIO LTDA alegando preço inexequível;

CONSIDERANDO apresentação de recurso protocolado na plataforma com termos de constatação endereçado a CAMARA DE VEREADORES DE TAPURAH /MT datado em 12 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO que para a análise do recurso a Equipe de Apoio ao Pregão solicitou apresentação de amostra de todos os itens licitados;**

CONSIDERANDO que apos a análise ficou devinido:

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	02º COLOCADO	03º COLOCADO
01	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
02	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
03	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
04	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
05	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	REPROVADO NÃO É ORIGINAL	MD COPIADORA LTDA	APROVADO
06	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
07	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NAO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	APROVADO
08	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NAO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	APROVADO
09	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
10	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
11	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
12	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
13	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	APROVADO		
14	A H DA S MOERAES EPP	APROVADO		
15	A H DA S MOERAES EPP	APROVADO		
16	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	APROVADO
17	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
18	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	APROVADO
19	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	MD COPIADORA	APROVADO



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



			LTDA			
20	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	NÃO APRESENTOU	Fort Print desclassificado proposta		MD COPIADOR ALTA	APROVADO
21	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
22	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
23	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
24	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
25	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
26	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
27	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
28	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
29	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
30	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
31	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
32	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
33	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
34	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
35	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
36	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
37	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
38	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
39	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
40	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				
41	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	NAO APRESENTOU	MD COPIADORA LTDA	APROVADO		
42	MD COPIADORA LTDA	APROVADO				

Item	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Licitado
0001	KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 70ML (04 CORES) - ORIGINAL	362,25	94,00
0002	KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 65ML (04 CORES) - ORIGINAL	350,70	78,00
0003	KIT REFIL DE TINTA EPSON T524 70ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	424,20	135,00
0004	REFIL DE TINTA EPSON T524 127ML (PRETO) - ORIGINAL	179,55	89,00
0005	KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 48,8ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	286,65	50,99
0006	REFIL DE TINTA BROTHER BT-D260 108ML (PRETO) - ORIGINAL	198,45	42,00
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAL	715,05	170,99
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAL	667,80	162,99
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAL	409,50	239,00
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330 - COMPATIVEL	90,30	31,00
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATIVEL	91,35	21,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATIVEL	78,75	20,00
0013	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATIVEL	81,90	20,00
0014	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L - COMPATIVEL	252,00	42,00
0015	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-2850 - COMPATIVEL	159,60	50,00
0016	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAL	722,40	249,00
0017	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAL	731,85	249,89
0018	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAL	733,95	199,00
0019	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAL	724,50	199,00
0020	UNIDADE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAL	496,65	219,00
0021	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAL	1155,00	749,99
0022	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	1155,00	750,00
0023	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAL	1039,50	784,00



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0024	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	1155,00	784,00
0025	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-7065 - ORIGINAL	943,95	909,00
0026	UNIDADE FUSORA BROTHER HL-2140 - ORIGINAL	798,00	788,00
0027	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAL	1039,50	518,00
0028	DUPLEXADORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAL	616,35	233,00
0029	DUPLEXADORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	624,75	232,00
0030	DUPLEXADORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	493,50	409,00
0031	DUPLEXADORA BROTHER DCP- L2540 - ORIGINAL	483,00	469,99
0032	DUPLEXADORA BROTHER DCP- 7065 - ORIGINAL	415,80	412,96
0033	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK3162 - ORIGINAL	628,95	273,99
0034	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3262 - ORIGINAL	4197,90	2.707,99
0035	ROLO DE CARGA KYOCERA M3145 - COMPATÍVEL	241,50	229,99
0036	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 - ORIGINAL	733,95	599,99
0037	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 - ORIGINAL	733,95	623,99
0038	CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 - ORIGINAL	227,85	202,79
0039	CARTUCHO DE TONER PANTUM - TL-425U - ORIGINAL	313,95	259,99
0040	UNIDADE CILINDRO PANTUM DL-425X - ORIGINAL	409,50	213,99
0041	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW - ORIGINAL	1900,50	1.189,00
0042	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/MFC-L6902DW - ORIGINAL	223,65	49,99

Conforme ao exposto acima, encaminho o processo licitatório para o devido parecer jurídico;

Dores do Turvo /MG, 07 de novembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



**PARECER GERAL - JURÍDICO - LICITAÇÃO**

**AUTORIA: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS - ASSESSOR E CONSULTOR  
JURÍDICO MUNICIPAL**

**Processo Licitatório nº 153/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023**

**Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSORA (TONNER/TINTA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO/MGG.**

**I - CONDIÇÕES DO PARECER:**

Inicialmente cumpre destacar que os pareceres solicitados pelo Executivo Municipal de Dores do Turvo, são peças técnicas opinativas sobre matéria jurídica submetida a esta Consultoria Administrativa e Jurídica, elaborados a fim de orientar o Administrador Público.

A condição imposta para a elaboração desta peça técnica é a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste consultor.

Outro fato a ser destacado é que os pareceres emitidos por essa Consultoria Jurídica possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o requisitante em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na definição jurídica da Professora Maria Helena Diniz<sup>1</sup> se diz de “ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento”.

Semelhante à definição da Professora, também os autores Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari<sup>2</sup> ensinam que “parecer jurídico é uma

<sup>1</sup> DINIZ, Maria Helena. **Dicionário Jurídico**, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563.

<sup>2</sup> FERRAZ, Sérgio; DALLARI, Adilson Abreu. **Processo Administrativo**, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216.

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Júnior dos Santos, conforme MP 2.200-2 e Lei nº 14.063/20. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verificador.itl.gov.br/index.html>



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



*opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”.*

Ainda sobre o tema da responsabilidade quanto a elaboração de pareceres, destacamos os termos da Lei n. 8906/1994<sup>3</sup> – Estatuto da OAB:

*Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.*

*§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.*

*(...)*

*§ 3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.*

*Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia.*

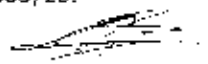
*§ 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância.*

*§ 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão.*

*Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.*

<sup>3</sup> BRASIL. Lei Nº 8.906, de 04 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1994.

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Júnior dos Santos, conforme MP 2.200-2 e Lei nº 14.063/20. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verificador.iti.gov.br/index.html>







**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



Conclui-se, portanto, que a natureza jurídica dos pareceres emitidos por essa consultoria jurídica, não tem o poder de vincular a autoridade requisitante em sua decisão, mas serve especialmente para oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica especificamente sobre o tema jurídico suscitado.

**II - RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:**

O consulente Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Dores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Consultoria Jurídica acerca da legalidade de realização do Pregão eletrônico 46/2023 e consequente recurso apresentado pela empresa SEVENTEC COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.784.976/0002-95.

Para exame e parecer deste Procurador Jurídico, o Ilmo. Pregoeiro remeteu o Processo Administrativo Eletrônico epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO*, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSORAS (TONNER/TINTA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO/MG.**

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna, externa e recursal da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue para à Comissão de Pregão para, querendo, corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



**a) ANÁLISE DOS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO:**

Compulsando detidamente os autos desta licitação, pode constatar inicialmente que o processo licitatório instaurado possui todos os requisitos formais para a modalidade licitatória adotada, senão vejamos:

- 1) *Requerimento das variadas Secretarias para realização de certame com vistas aquisição de tonner e tintas para impressoras;*
- 2) *Cotação de preços com empresas pertinentes ao ramo do objeto licitado, com valores dentro dos patamares de mercado.*
- 3) *Instituição do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Portaria anexada ao processo;*
- 4) *Existência de disponibilidade financeira para a contratação por forma da Lei Complementar nº 101/2000;*
- 5) *Existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para acobertar as respectivas despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;*
- 6) *Publicação do Edital no Diário Oficial do Município, ed. 869 de 06/09/2023;*
- 7) *Disponibilização do edital e anexos no site do Município em [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e na plataforma ammicita para realização do certame eletrônico;*
- 8) *Requisição de toda documentação atinente a situação regular das licitantes;*
- 9) *Previsão no edital do direito de recurso dos licitantes não declarados vencedores.*

Outrossim, a meu sentir, neste processo licitatório específico, foram cumpridos os procedimentos formais encartados na Lei Federal 10.520/02.

**DA ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL:**

Analisando, de igual modo, a minuta do edital do presente processo de licitação pública eletrônica, opino, salvo melhor juízo, pela sua aprovação, uma vez que as disposições nele contida atendem aos requisitos constantes da Lei Federal 10.520/02.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



Não houve impugnação do edital, com uma solicitação de esclarecimento da empresa Jairo Michel de Souza Gonçalves, devidamente respondida pelo Pregoeiro.

**MÉRITO:**

Apresentaram propostas no certame um total de 13 (treze) licitantes.

Conforme Ata da Sessão de Julgamento, após análise das propostas e lances apresentados, a Empresa Seventec Comércio LTDA, manifestou interesse de interpor recursos na data de 22/09/2023 entre 13:14:11 às 13:25:41, relativas aos lotes 05 a 09, 16 a 19, e 21 a 24, todos relativos a inexequibilidade dos valores ofertados pelas vencedoras.

A ampla participação de licitantes no certame comprova a eficiência e a dinâmica do procedimento eletrônico e do destaque da ampla publicidade, atendendo os princípios em sua plenitude.

Destaca-se que o Pregoeiro detidamente a análise e desclassificação da proposta, concedeu prazo recursal às empresas que se manifestaram somente durante a sessão de julgamento, concedido prazo para apresentação das razões recursais até a data de 10/10/2023.

Formalizada a intenção de interpor recurso durante a sessão de julgamento, a Empresa Seventec Comércio LTDA, tempestivamente apresentou as razões recursais.

Consta na Ata da Sessão de Julgamento que o prazo de contrarrazão seria até 02/10/2023 às 23:59, precluso sem manifestação de nenhuma licitante.

Detidamente analisando o recurso da empresa Seventec Comércio LTDA, verifica-se que inicialmente houve encaminhamento à Câmara de Vereadores de Tapurah, MT, todavia as razões recursais foram corretamente encaminhadas ao



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



Pregoeiro de Dores do Turvo, motivo pelo qual entendemos mero erro de digitação que não vicia a correta intenção e competência recursal.

Quanto as alegações de originalidade, foram requeridas amostras com previsão editalícia justamente para coibir eventuais "aventureiros" que tivessem intenção da simples venda de produtos, colocando em risco eventuais garantias das impressoras.

Na análise das amostras, o Pregoeiro corretamente junto de assessor técnico responsável analisou as amostras, classificando e desclassificando aqueles que estavam de acordo ou contrárias ao edital, motivo pelo qual entendemos que as simples alegações da recorrente de comprovação de procedência foram sanadas nas respectivas análises de amostras.

Quanto ao requerimento para comprovação de exequibilidade dos itens 05, 06., 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24, os valores verificados são de responsabilidade das ofertantes e também a entrega dos objetos originais nos estritos termos editalícios, sob pena das penas previstas.

O Pregão tem a função justamente de buscar o menor preço entre as ofertantes e logicamente garantir a todos as condições igualitárias de participação. Neste sentido ambas as condições foram respeitadas, restando o recurso da licitante como mero dissabor aos preços ofertados.

Frisamos novamente que a qualidade dos produtos foi aferida nas amostras enviadas, regularmente aceitas ou rejeitadas nos termos do edital, restando garantido a entrega de produtos originais conforme prescrição do edital.

Neste sentido entendemos que o objeto recurso encontra-se perdido, limitando-se a questionar valores, restando a qualidade dos produtos adstrita às amostras apresentadas.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Pelas razões expostas pode-se concluir que:



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



1) O procedimento licitatório eletrônico instaurado ~~atende,~~  
do ponto de vista formal as disposições contidas na Lei 10.520/2002 e Lei  
8666/93

2) O edital da licitação pública atende as disposições das  
Leis 10.520/2002 e Lei 8666/93.

3) No mérito, opino pela possibilidade da homologação do  
certame e adjudicação às empresas classificadas, havendo ampla  
concorrência e regularidade de habilitação da vencedora;

4) Opino ainda pelo indeferimento do Recurso apresentado  
pela empresa Seventec Comércio LTDA, frente a qualidade das amostras  
aferidas pelo Município e os valores de responsabilidade das licitantes, sob  
pena de aplicação das penalidades do edital.

5) O Processo deverá ao final para conhecimento e parecer  
da Controladoria Interna, após decisão do Executivo.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração o  
Prefeito do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, 11 de novembro de 2023.

Fábio Júnior dos Santos  
Assessor Jurídico do Município de Dores do Turvo  
OAB/MG 117.913

# Proposta Readequada



## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	153/2023

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
44.556.350/0001-04	MD COPIADORA LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36152-000	AV 21 DE DEZEMBRO, 882		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Goianá / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA		leniciasouza36@hotmail.com	(32) 99919-7525
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	20/09/2023 17:42:12		

## Documentos

Link
<a href="#">ALVARA MD COPIADORA.pdf</a>
<a href="#">CDT ESTADUAL 11.2023.pdf</a>
<a href="#">CDT FEDERAL 2024.pdf</a>
<a href="#">CERTIDAO MUNICIPAL MD 02.2024.pdf</a>
<a href="#">CERTIDAO SIMPLIFICADA MD 07.pdf</a>
<a href="#">CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_11.2023.pdf</a>
<a href="#">CNDT MD 02.2024.pdf</a>
<a href="#">CNH Digital.pdf</a>
<a href="#">CNPJ 09.2023.pdf</a>
<a href="#">COMPROVANTE DE INSCRICAO ESTADUAL 29.09.2023.pdf</a>
<a href="#">CONTRATO SOCIAL PRIMEIRA ALTERACAO MD COPIADORA.pdf</a>
<a href="#">CRC SICAF 09.2023.pdf</a>
<a href="#">CRF 11.10.2023.pdf</a>
<a href="#">SIMPLES NACIONAL 09.2023.pdf</a>
<a href="#">TCU 09.2023.pdf</a>
<a href="#">Atestado informatica, papelaria e cartucho.pdf</a>
<a href="#">ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL.pdf</a>

## Lotes e Itens

Lote 1 - Lote 0001			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 70ML (04 CORES) - ORIGINAL	20,00	362,25	R\$ 94,00

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: T664



**Lote 4 - Lote 0004**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - REFIL DE TINTA EPSON T524 127ML (PRETO) - ORIGINAL	20,00	179,55	R\$ 89,00
<b>Marca: EPSON</b>	<b>Fabricante: EPSON</b>	<b>Modelo: T524</b>	

**Lote 5 - Lote 0005**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 48,8ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	15,00	286,65	R\$ 50,99
<b>Marca: BROTHER</b>	<b>Fabricante: BROTHER</b>	<b>Modelo: BT5001</b>	

**Lote 6 - Lote 0006**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - REFIL DE TINTA BROTHER BT-D260 108ML (PRETO) - ORIGINAL	30,00	198,45	R\$ 42,00
<b>Marca: BROTHER</b>	<b>Fabricante: BROTHER</b>	<b>Modelo: BT-D260</b>	

**Lote 7 - Lote 0007**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAL	40,00	715,05	R\$ 170,99
<b>Marca: BROTHER</b>	<b>Fabricante: BROTHER</b>	<b>Modelo: TN3472</b>	

**Lote 8 - Lote 0008**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAL	25,00	667,80	R\$ 162,99
<b>Marca: BROTHER</b>	<b>Fabricante: BROTHER</b>	<b>Modelo: TN3492</b>	

**Lote 9 - Lote 0009**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAL	80,00	409,50	R\$ 239,00
<b>Marca: BROTHER</b>	<b>Fabricante: BROTHER</b>	<b>Modelo: TN2370</b>	

**Lote 10 - Lote 0010**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330 □ COMPATIVEL	12,00	90,30	R\$ 31,00
<b>Marca: EVOLUT</b>	<b>Fabricante: EVOLUT</b>	<b>Modelo: TN330</b>	

**Lote 16 - Lote 0016**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAL	25,00	722,40	R\$ 249,00
<b>Marca: BROTHER</b>	<b>Fabricante: BROTHER</b>	<b>Modelo: DR3440</b>	



Lote 17 - Lote 0017			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAL	20,00	731,85	R\$ 14.637,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DR420	

Lote 18 - Lote 0018			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAL	25,00	733,95	R\$ 18.348,75
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DR2340	

Lote 19 - Lote 0019			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAL	10,00	724,50	R\$ 7.245,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DR3302	

Lote 20 - Lote 0020			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAL	10,00	496,65	R\$ 4.966,50
Marca: SAMSUNG	Fabricante: SAMSUNG	Modelo: R204	

Lote 21 - Lote 0021			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAL	8,00	1.155,00	R\$ 9.240,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP L5652	

Lote 22 - Lote 0022			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	6,00	1.155,00	R\$ 6.930,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: MFC-L6902DW	

Lote 23 - Lote 0023			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAL	8,00	1.039,50	R\$ 8.316,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-L2540	

Lote 24 - Lote 0024			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	4,00	1.155,00	R\$ 4.620,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-8157	

Lote 25 - Lote 0025			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final





1 - UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-7065 - ORIGINAL	8,00	943,95	R\$ 909,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP-7065	

<b>Lote 26 - Lote 0026</b>			
<b>Item - Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Referência</b>	<b>Unitário Final</b>
1 - UNIDADE FUSORA BROTHER HL-2140 - ORIGINAL	2,00	798,00	R\$ 788,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> HL-2140	

<b>Lote 27 - Lote 0027</b>			
<b>Item - Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Referência</b>	<b>Unitário Final</b>
1 - UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAL	2,00	1.039,50	R\$ 518,00
<b>Marca:</b> SAMSUNG	<b>Fabricante:</b> SAMSUNG	<b>Modelo:</b> 3375FD	

<b>Lote 28 - Lote 0028</b>			
<b>Item - Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Referência</b>	<b>Unitário Final</b>
1 - DUPLEXADORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAL	4,00	616,35	R\$ 233,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP-L5652	

<b>Lote 29 - Lote 0029</b>			
<b>Item - Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Referência</b>	<b>Unitário Final</b>
1 - DUPLEXADORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	2,00	624,75	R\$ 232,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> MFC-L6902DW	

<b>Lote 30 - Lote 0030</b>			
<b>Item - Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Referência</b>	<b>Unitário Final</b>
1 - DUPLEXADORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	2,00	493,50	R\$ 409,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP-8157	

<b>Lote 31 - Lote 0031</b>			
<b>Item - Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Referência</b>	<b>Unitário Final</b>
1 - DUPLEXADORA BROTHER DCP- L2540 - ORIGINAL	4,00	483,00	R\$ 469,99
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP- L2540	

<b>Lote 32 - Lote 0032</b>			
<b>Item - Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Referência</b>	<b>Unitário Final</b>
1 - DUPLEXADORA BROTHER DCP- 7065 - ORIGINAL	4,00	415,80	R\$ 412,96
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> DCP- 7065	

<b>Lote 33 - Lote 0033</b>			
<b>Item - Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Referência</b>	<b>Unitário Final</b>
1 - CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK3162 - ORIGINAL	30,00	628,95	R\$ 273,99
<b>Marca:</b> KYOCERA	<b>Fabricante:</b> KYOCERA	<b>Modelo:</b> TK3162	

**Lote 34 - Lote 0034**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3262 - ORIGINAL	2,00	4.197,90	R\$ 2.707,90
<b>Marca:</b> KYOCERA	<b>Fabricante:</b> KYOCERA	<b>Modelo:</b> MK3262	

**Lote 35 - Lote 0035**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ROLO DE CARGA KYOCERA M3145 - COMPATÍVEL	2,00	241,50	R\$ 229,99
<b>Marca:</b> PCR	<b>Fabricante:</b> PCR	<b>Modelo:</b> M3145	

**Lote 36 - Lote 0036**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 - ORIGINAL	6,00	733,95	R\$ 599,99
<b>Marca:</b> EPSON	<b>Fabricante:</b> EPSON	<b>Modelo:</b> L375/L395	

**Lote 37 - Lote 0037**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 - ORIGINAL	10,00	733,95	R\$ 623,99
<b>Marca:</b> EPSON	<b>Fabricante:</b> EPSON	<b>Modelo:</b> L3210/L3250	

**Lote 38 - Lote 0038**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 - ORIGINAL	30,00	227,85	R\$ 202,79
<b>Marca:</b> PANTUM	<b>Fabricante:</b> PANTUM	<b>Modelo:</b> PD219	

**Lote 39 - Lote 0039**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER PANTUM □ TL-425U - ORIGINAL	20,00	313,95	R\$ 259,99
<b>Marca:</b> PANTUM	<b>Fabricante:</b> PANTUM	<b>Modelo:</b> TL-425U	

**Lote 40 - Lote 0040**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - UNIDADE CILINDRO PANTUM DL-425X - ORIGINAL	5,00	409,50	R\$ 213,99
<b>Marca:</b> PANTUM	<b>Fabricante:</b> PANTUM	<b>Modelo:</b> DL-425X	

**Lote 41 - Lote 0041**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW - ORIGINAL	1,00	1.900,50	R\$ 1.189,00
<b>Marca:</b> BROTHER	<b>Fabricante:</b> BROTHER	<b>Modelo:</b> T4500DW	

**Lote 42 - Lote 0042**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

1 - SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/MFC-L6902DW - ORIGINAL

10,00

223,65

RS 49,99

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo: DCP-L5652/MFC-L6902DW



### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/11/2023 10:33:47

\_\_\_\_\_  
Ciente

# Proposta Readequada



## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	153/2023	46/2023

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
01.999.236/0001-46	JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
37750-000	RUA JOSE MARIA, 117		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Machado / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
JAIRO MICHEL DE SOUZA GONÇALVES	SÓCIO ADMINISTRADOR	santoscontabil@hotmail.com	(35) 98804-7350
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	21/09/2023 17:10:24		

## Documentos

Link
<a href="#">Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)</a>
<a href="#">Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.</a>
<a href="#">Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.</a>
<a href="#">01. Contrato social.pdf</a>
<a href="#">02. CNH.pdf</a>
<a href="#">03. CNPJ.pdf</a>
<a href="#">04. BALANÇO JM.pdf</a>
<a href="#">05. CND MUNICIPAL 14-10.pdf</a>
<a href="#">06. CND Estadual 13-12.pdf</a>
<a href="#">07. CND Federal 16-10.pdf</a>
<a href="#">08. CND Trabalhista 12-03-2024.pdf</a>
<a href="#">09. CND FGTS 04-10.pdf</a>
<a href="#">10. CND Falencia 14-12.pdf</a>
<a href="#">11. CND CONTROLADORIA.pdf</a>
<a href="#">12. CND CONSOLIDADA.pdf</a>
<a href="#">12. CND IMPROBIDADE.pdf</a>
<a href="#">12. CND INIDONEAS.pdf</a>
<a href="#">16. ATESTADO DE CAPACIDADE JM.pdf</a>
<a href="#">17. ALVARA JM DISTRI. 31-05-2024.pdf</a>
<a href="#">18. ComprovanteInscricaoEstadual.pdf</a>
<a href="#">19. SICAF.pdf</a>
<a href="#">20. CND SIMPLIFICADA.pdf</a>

21. CONSULTA SIMPLES.pdf

22. ANEXOS JM - TURVO.pdf

23. PROPOSTA JM.pdf



### Lotes e Itens

#### Lote 2 - Lote 0002

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 65ML (04 CORES) - ORIGINAL	40,00	350,70	R\$ 78,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo:	

#### Lote 3 - Lote 0003

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - KIT REFIL DE TINTA EPSON T524 70ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	10,00	424,20	R\$ 135,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo:	

#### Lote 11 - Lote 0011

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 <input type="checkbox"/> COMPATIVEL	60,00	91,35	R\$ 21,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY	Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY	Modelo:	

#### Lote 12 - Lote 0012

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER HP 285A <input type="checkbox"/> COMPATIVEL	40,00	78,75	R\$ 20,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY	Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY	Modelo:	

#### Lote 13 - Lote 0013

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER HP 283A <input type="checkbox"/> COMPATIVEL	15,00	81,90	R\$ 20,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY	Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY	Modelo:	

### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/11/2023 10:33:26



---

Ciente

# Proposta Readequada



## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	153/2023	46/2023

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES - EPP	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
15014-300	Rua Saldanha Marinho, 4307		
Bairro	Cidade / UF		
Vila Santo Antônio	São José do Rio Preto / SP		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Anderson Henrique da Silva Moraes	Diretor	licitartudo@gmail.com	(17) 99179-4244
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	20/09/2023 12:51:48		

## Documentos

Link
<a href="#">Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)</a>
<a href="#">Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.</a>
<a href="#">Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.</a>
<a href="#">Procuração, se for o caso.</a>
<a href="#">NF 440 - TRT 2a REGIAO-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 809 - COORD. REG. SAUDE NORTE-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 817 - EMBRAPA-DF.pdf</a>
<a href="#">NF 863 - DIV. SERVICOS GERAIS-DF.pdf</a>
<a href="#">NF 1620 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2215 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2380 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2624 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2673 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2955 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 2957 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 3152 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 3261 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 3410 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 3478 - COREN-SP.pdf</a>
<a href="#">NF 7184 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPA-AP.pdf</a>
<a href="#">NF 7191 - CAMARA MUN. RIBEIRAO PRETO-SP.pdf</a>
<a href="#">NFs 1090 - DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP.pdf</a>
<a href="#">CAMARA MUN. RIBEIRAO PRETO-SP-autenticado.pdf</a>



[C00RD. REG. SAUDE NORTE-SP-autenticado.pdf](#)

[COREN-SP-autenticado.pdf](#)

[DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP - Recarga-autenticado.pdf](#)

[DIV. SERVICOS GERAIS-DF-autenticado.pdf](#)

[EMBRAPA-DF-autenticado.pdf](#)

[PREF. BURITAMA-SP - Recarga-Comp.-autenticado.pdf](#)

[PREFEITURA SANTO ANDRE-SP-autenticado.pdf](#)

[TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-RJ - assinado digital.pdf](#)

[TRT 2a REGIAO-SP-autenticado.pdf](#)

[UNESP ARACATUBA-SP-autenticado.pdf](#)

[UNESP BOTUCATU-SP-autenticado.pdf](#)

[UNESP RIO CLARO-SP-autenticado.pdf](#)

[UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPA-AP-Autenticado.pdf](#)

[01 - DECLARACAO - DSI - A H DA S MORAES-AUTENTICAD0.pdf](#)

[Carta Canal Verde-AUTENTICAD0.pdf](#)

[Carta da Chinamate para MDJ-AUTENTICAD0.pdf](#)

[CHINAMATE E-MAIL INGLES - TRADUZID0.pdf](#)

[CHINAMATE E-MAIL INGLES.pdf](#)

[Declaracao de solidariedade Canal Verde - 2012-AUTENTICAD0.pdf](#)

[Declaracoes Canal Verde-AUTENTICAD0.pdf](#)

[Traducao da carta da Chinamate para MDJ-AUTENTICAD0.pdf](#)

[ACREDITACAO R0HS CRL 0558 SGS - NOVA - AUTENTICAD0.pdf](#)

[ESCOP0 SGS - R0HS - AUTENTICACAO.pdf](#)

[LAUD0 TINTA BR1500251 REV 03 R0HS - AUTENTICAD0.pdf](#)

[LAUD0 TONER BR1704969 REV 03 R0HS - AUTENTICAD0.pdf](#)

[2023.05.20 L0 UNIFICADA - INDUSTRIAL E HOSPITALAR - 51001352 20.05.2023.pdf](#)

[CADRI - VALID0 ATE 01-2024-AUTENTICAD0.pdf](#)

[Certificado Destinacao Final - 05-2023.pdf](#)

[Certificado Destinacao Final - 06-2023.pdf](#)

[Certificado Destinacao Final - 07-2023.pdf](#)

[Comprovante de Inscricao-IBAMA.pdf](#)

[Contrato MEJAN 2023-assinado - AUTENTICAD0.pdf](#)

[CREA SP- RESPONSABILIADE TECNICA - MEJAN E MEJAN 31 12 2021.pdf](#)

[CTF IBAMA - 17-10-23.pdf](#)

[DISPENSA CETESB - DSI.pdf](#)

[Email IAP.pdf](#)

[INPI-DSI.pdf](#)

[Licenca MEJAN.pdf](#)

[NF 05-2023 - Mejan.pdf](#)

[NF 06-2023 - Mejan.pdf](#)

[NF 07-2023 - Mejan.pdf](#)

[PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS \(MEJAN AMBIENTAL\).pdf](#)



PROT0C0L0 DE RENOVACAO - V DISTRITO 02 08 2023 - Licenca MEJAN.pdf

00 - CONTRATO COM ALTERACOES COMPLETO-autenticado.pdf

09 - FALENCIA.pdf

Balanco - Indice 2021 - AHSM-AUTENTICAD0.pdf

Balanco - Indice 2022 - AHSM-AUTENTICAD0.pdf

Cadin Federal AHSM.pdf

Certidao Cartorio Distribuidor1-AHSM - 25-11-23.pdf

Certidao Cartorio Distribuidor2-AHSM - 25-11-23.pdf

Certidao de Inteiro Teor - 08-09-23.pdf

CERTIDAO DE PROTESTO-AHSM-Autenticado.pdf

CERTIDAO ESPECIFICA - 04-09-23.pdf

CERTIDAO NEGATIVA DEBITOS - DANIL0 - 30-10-23.pdf

Certidao Simplificada - 04-09-23.pdf

CNPJ - 04-09-23.pdf

CONJUNTA INSS - 30-12-23 - CPF.pdf

CONJUNTA INSS - 30-12-23.pdf

ConsultaConsolidada 04-09-23.pdf

Corpo de Bombeiro - AHSM - 07-06-2025 - Endereco Novo.pdf

CRC DANIL0 - 01-10-23.pdf

DECA Estadual.pdf

DECA MUNICIPAL 07-09-23.pdf

DECLARACAO COMPLEMENTAR.pdf

DECLARACAO.pdf

DOCUMENTACAO GERAL - LICITA-1.pdf

DOCUMENTACAO GERAL - LICITA-2.pdf

DOCUMENTACAO GERAL - LICITA-3.pdf

FGTS - 29-09-23.pdf

ICMS MENSAL - 29-09-23.pdf

ICMS SEMESTRAL - 07-01-24.pdf

Imobiliario AHSM - 11-01-24.pdf

LICENCIAMENTO PREFEITURA ALVARA- 16-05-24.pdf

MOBILIARIO - 19-01-24.pdf

PROPOSTA INICIAL.pdf

QSA - 04-09-23.pdf

RG-CPF - Anderson-AUTENTICAD0.pdf

Simples Nacional - 04-09-23.pdf

TRABALHISTA - 30-12-23.pdf

TRABALHISTA - CERTIDAO MTE - PFN - 01-09-23.pdf

TRABALHISTA - CERTIDAO MTE - PFN - CPF - 01-09-23.pdf

TRABALHISTA CPF - 30-12-23.pdf



## Lotes e Itens

Lote 14 - Lote 0014

AMM Licita :: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - Unidade Única

Página 3 de 4



Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L □ COMPATIVEL	30,00	252,00	R\$ 42,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: MLTD204L	
<b>Lote 15 - Lote 0015</b>			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-2850 □ COMPATIVEL	10,00	159,60	R\$ 50,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: MLD2850B	

### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/11/2023 10:33:36

\_\_\_\_\_  
Ciente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00032 em 03/04/2023, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00153/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 046/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSORA (TONNER/TINTA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação.

<b>A H DA S MORAES EPP - 02.437.839/0001-17</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
Item(ns): 14; 15;	R\$ 1760,0000

<b>JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA - 01.999.236/0001-46</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
Item(ns): 2; 3; 11; 12; 13;	R\$ 6830,0000

<b>MD COPIADORA LTDA - 44.556.350/0001-04</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
Item(ns): 1; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42;	R\$ 129984,5700

Dores do Turvo MG, 17 de novembro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00153/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 0046/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSORA (TONNER/TINTA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

A H DA S MORAES EPP Cnpj/Cpf : 02.437.839/0001-17	Valor Homologado
Item(ns): 14; 15;	R\$ 1.760,00
JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA Cnpj/Cpf : 01.999.236/0001-46	Valor Homologado
Item(ns): 2; 3; 11; 12; 13;	R\$ 6.830,00
MD COPIADORA LTDA Cnpj/Cpf : 44.556.350/0001-04	Valor Homologado
Item(ns): 1; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42;	R\$ 129.984,57

DORES DO TURVO, 17 de Novembro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ATA REGISTRO DE PREÇO N º 164 /2023**

### **PROCESSO 153/2023**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa MD COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44 556 350/0001-04, com sede na neste ato representada pelo Sr. LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA, brasileiro, --, portador do CPF nº 06398036603, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 153/2023 Pregão Eletrônico nº 046/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 17/11/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

**2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.**

#### **CLAÚSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

**CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

**CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- e. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- f. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- g. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- h. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- i. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

**CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ R\$ 129.984,57 cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos

Lote 1			
Lote 0001			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 70ML (04 CORES) - ORIGINAL	20,00 KIT	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: T664	
<b>Total Lote 1</b>	x1		R\$ 1.880,00

## Lote 4

Lote 0004

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL DE TINTA EPSON T524 127ML (PRETO) - ORIGINAL	20,00 UNI	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: T524	
<b>Total Lote 4</b>	x1		R\$ 1.780,00

## Lote 5

Lote 0005

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 48,8ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	15,00 KIT	R\$ 50,99	R\$ 764,85
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: BT5001	
<b>Total Lote 5</b>	x1		R\$ 764,85

## Lote 6

Lote 0006

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL DE TINTA BROTHER BT-D260 108ML (PRETO) - ORIGINAL	30,00 UNI	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: BT-D260	
<b>Total Lote 6</b>	x1		R\$ 1.260,00

## Lote 7

Lote 0007

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAL	40,00 UNI	R\$ 170,99	R\$ 6.839,60
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: TN3472	
<b>Total Lote 7</b>	x1		R\$ 6.839,60

Assinado por 1 pessoa: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao018233-EE12-08CE-BCD9> e informe o código 8233-EE12-08CE-BCD9



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>Lote 8</b>			
Lote 0008			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAL	25,00 UNI	R\$ 162,99	R\$ 4.074,75
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: TN3492	
<b>Total Lote 8</b>		x1	R\$ 4.074,75

<b>Lote 9</b>			
Lote 0009			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAL	80,00 UNI	R\$ 239,00	R\$ 19.120,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: TN2370	
<b>Total Lote 9</b>		x1	R\$ 19.120,00

<b>Lote 10</b>			
Lote 0010			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330 COMPATIVEL	12,00 UNI	R\$ 31,00	R\$ 372,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo: TN330	
<b>Total Lote 10</b>		x1	R\$ 372,00

<b>Lote 16</b>			
Lote 0016			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAL	25,00 UNI	R\$ 249,00	R\$ 6.225,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DR3440	
<b>Total Lote 16</b>		x1	R\$ 6.225,00

<b>Lote 17</b>			
Lote 0017			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/8233-EE12-08CE-BCD9> e informe o código 8233-EE12-08CE-BCD9





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAL	20,00 UNI	R\$ 249,89	R\$ 4.997,80
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DR420	
<b>Total Lote 17</b>	x1		R\$ 4.997,80

**Lote 18**

Lote 0018

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAL	25,00 UNI	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DR2340	
<b>Total Lote 18</b>	x1		R\$ 4.975,00

**Lote 19**

Lote 0019

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAL	10,00 UNI	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DR3302	
<b>Total Lote 19</b>	x1		R\$ 1.990,00

**Lote 20**

Lote 0020

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAL	10,00 UNI	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
Marca: SAMSUNG	Fabricante: SAMSUNG	Modelo: R204	
<b>Total Lote 20</b>	x1		R\$ 2.190,00

**Lote 21**

Lote 0021

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAL	8,00 UNI	R\$ 749,99	R\$ 5.999,92
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP L5652	
<b>Total Lote 21</b>	x1		R\$ 5.999,92

Assinado por 1 pessoa: LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao/8233-EE12-08CE-8CD9> e informe o código 8233-EE12-08CE-8CD9



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>Lote 22</b>			
Lote 0022			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	6,00 UNI	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: MFC-L6902DW	
<b>Total Lote 22</b>		x1	R\$ 4.500,00

<b>Lote 23</b>			
Lote 0023			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAL	8,00 UNI	R\$ 784,00	R\$ 6.272,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-L2540	
<b>Total Lote 23</b>		x1	R\$ 6.272,00

<b>Lote 24</b>			
Lote 0024			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	4,00 UNI	R\$ 784,00	R\$ 3.136,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-8157	
<b>Total Lote 24</b>		x1	R\$ 3.136,00

<b>Lote 25</b>			
Lote 0025			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-7065 - ORIGINAL	8,00 UNI	R\$ 909,00	R\$ 7.272,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-7065	
<b>Total Lote 25</b>		x1	R\$ 7.272,00

<b>Lote 26</b>			
Lote 0026			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/8233-EE12-08CE-BCD9> e informe o código 8233-EE12-08CE-BCD9



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



UNIDADE FUSORA BROTHER HL-2140 - ORIGINAL	2,00 UNI	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: HL-2140	
<b>Total Lote 26</b>		x1	R\$ 1.576,00

**Lote 27**

Lote 0027

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAL	2,00 UNI	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
Marca: SAMSUNG	Fabricante: SAMSUNG	Modelo: 3375FD	
<b>Total Lote 27</b>		x1	R\$ 1.036,00

**Lote 28**

Lote 0028

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DUPLEXADORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAL	4,00 UNI	R\$ 233,00	R\$ 932,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-L5652	
<b>Total Lote 28</b>		x1	R\$ 932,00

**Lote 29**

Lote 0029

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DUPLEXADORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	2,00 UNI	R\$ 232,00	R\$ 464,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: MFC-L6902DW	
<b>Total Lote 29</b>		x1	R\$ 464,00

**Lote 30**

Lote 0030

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DUPLEXADORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	2,00 UNI	R\$ 409,00	R\$ 818,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-8157	
<b>Total Lote 30</b>		x1	R\$ 818,00

Assinado por 1 pessoa: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8233-EE12-08CE-BCD9> e informe o código 8233-EE12-08CE-BCD9



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>Lote 31</b>			
Lote 0031			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DUPLEXADORA BROTHER DCP- L2540 - ORIGINAL	4,00 UNI	R\$ 469,99	R\$ 1.879,96
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP- L2540	
<b>Total Lote 31</b>		x1	R\$ 1.879,96

<b>Lote 32</b>			
Lote 0032			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DUPLEXADORA BROTHER DCP- 7065 - ORIGINAL	4,00 UNI	R\$ 412,96	R\$ 1.651,84
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP- 7065	
<b>Total Lote 32</b>		x1	R\$ 1.651,84

<b>Lote 33</b>			
Lote 0033			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK3162 - ORIGINAL	30,00 UNI	R\$ 273,99	R\$ 8.219,70
Marca: KYOCERA	Fabricante: KYOCERA	Modelo: TK3162	
<b>Total Lote 33</b>		x1	R\$ 8.219,70

<b>Lote 34</b>			
Lote 0034			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3262 - ORIGINAL	2,00 UNI	R\$ 2.707,99	R\$ 5.415,98
Marca: KYOCERA	Fabricante: KYOCERA	Modelo: MK3262	
<b>Total Lote 34</b>		x1	R\$ 5.415,98

<b>Lote 35</b>			
Lote 0035			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 1 pessoa: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verifica-ao/8233-EE12-08CE-BCD9> e informe o código 8233-EE12-08CE-BCD9



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ROLO DE CARGA KYOCERA M3145 - COMPATÍVEL	2,00 UNI	R\$ 229,99	R\$ 459,98
Marca: PCR	Fabricante: PCR	Modelo: M3145	
<b>Total Lote 35</b>	x1		R\$ 459,98

**Lote 36**

Lote 0036

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 - ORIGINAL	6,00 UNI	R\$ 599,99	R\$ 3.599,94
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: L375/L395	
<b>Total Lote 36</b>	x1		R\$ 3.599,94

**Lote 37**

Lote 0037

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 - ORIGINAL	10,00 UNI	R\$ 623,99	R\$ 6.239,90
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo: L3210/L3250	
<b>Total Lote 37</b>	x1		R\$ 6.239,90

**Lote 38**

Lote 0038

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 - ORIGINAL	30,00 UNI	R\$ 202,79	R\$ 6.083,70
Marca: PANTUM	Fabricante: PANTUM	Modelo: PD219	
<b>Total Lote 38</b>	x1		R\$ 6.083,70

**Lote 39**

Lote 0039

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER PANTUM TL-425U - ORIGINAL	20,00 UNI	R\$ 259,99	R\$ 5.199,80
Marca: PANTUM	Fabricante: PANTUM	Modelo: TL-425U	
<b>Total Lote 39</b>	x1		R\$ 5.199,80

Assinado por 1 pessoa: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8233-EE12-08CE-BCD9> e informe o código 8233-EE12-08CE-BCD9



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>Lote 40</b>			
Lote 0040			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE CILINDRO PANTUM DL-425X - ORIGINAL	5,00 UNI	R\$ 213,99	R\$ 1.069,95
Marca: PANTUM	Fabricante: PANTUM	Modelo: DL-425X	
<b>Total Lote 40</b>	x1		R\$ 1.069,95

<b>Lote 41</b>			
Lote 0041			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW - ORIGINAL	1,00 UNI	R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: T4500DW	
<b>Total Lote 41</b>	x1		R\$ 1.189,00

<b>Lote 42</b>			
Lote 0042			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/MFC-L6902DW - ORIGINAL	10,00 UNI	R\$ 49,99	R\$ 499,90
Marca: BROTHER	Fabricante: BROTHER	Modelo: DCP-L5652/MFC-L6902DW	
<b>Total Lote 42</b>	x1		R\$ 499,90

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

**CLAUSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

**CLAUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8233-EE12-08CE-BCD9> e informe o código 8233-EE12-08CE-BCD9



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- a. 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b. 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- o A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- o O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- o As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00

02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.30.00

02.03.01.04.122.0052.2016.33.90.30.00

02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00

02.04.01.04.123.0054.2031.33.90.30.00

02.04.01.04.123.0054.2032.33.90.30.00

02.04.01.04.123.0055.2033.33.90.30.00

02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.30.00



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00

02.06.01.12.361.0403.2040.33.90.30.00

02.06.01.12.365.0401.2047.33.90.30.00

02.06.01.12.365.0401.2048.33.90.30.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00

02.09.01.10.301.0210.2057.33.90.30.00

02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00

02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00

02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00

02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00

02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.30.00

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 17 de novembro de 2.023.

Prefeitura Municipal

MD COPIADORA LTDA Contratada

Valdir Ribeiro de Barros

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8233-EE12-08CE-BCD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 20/11/2023 15:44:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8233-EE12-08CE-BCD9>

# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **ATA REGISTRO DE PREÇO N º 165 /2023**

### **PROCESSO 153/2023**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, Centro, Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01 999 236/0001-46, com sede na neste ato representada pelo Sr. JAIRO MICHEL DE SOUZA GONÇALVES, brasileiro, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador do CPF nº 00409725692, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 153/2023 Pregão Eletrônico nº 046/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 17/11/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

**2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.**

#### **CLAÚSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### **CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- e. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- f. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- g. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- h. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- i. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### **CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ R\$ 6.830,00 seis mil e oitocentos e trinta reais

<b>Lote 2</b>			
Lote 0002			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 65ML (04 CORES) - ORIGINAL	40,00 KIT	R\$ 78,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo:
<b>Total Lote 2</b>	x1	R\$ 3.120,00

**Lote 3**

Lote 0003

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT REFIL DE TINTA EPSON T524 70ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	10,00 KIT	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
Marca: EPSON	Fabricante: EPSON	Modelo:	
<b>Total Lote 3</b>	x1		R\$ 1.350,00

**Lote 11**

Lote 0011

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 □ COMPATIVEL	60,00 UNI	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY	Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY	Modelo:	
<b>Total Lote 11</b>	x1		R\$ 1.260,00

**Lote 12**

Lote 0012

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER HP 285A □ COMPATIVEL	40,00 UNI	R\$ 20,00	R\$ 800,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY	Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY	Modelo:	
<b>Total Lote 12</b>	x1		R\$ 800,00

**Lote 13**

Lote 0013

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER HP 283A □ COMPATIVEL	15,00 UNI	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Marca: ARES EVOLUT BYQUALY	Fabricante: ARES EVOLUT BYQUALY	Modelo:	
<b>Total Lote 13</b>	x1		R\$ 300,00

Assinado por 1 pessoa: JAIRO MICHEL DE SOUZA GONCALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F92D-E262-ABCB-046B> e informe o código F92D-E262-ABCB-046B



# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

## **CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

## **CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- a. 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b. 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- o A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.. 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.



### **CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.30.00  
02.03.01.04.122.0052.2016.33.90.30.00  
02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00  
02.04.01.04.123.0054.2031.33.90.30.00  
02.04.01.04.123.0054.2032.33.90.30.00  
02.04.01.04.123.0055.2033.33.90.30.00  
02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.30.00  
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00  
02.06.01.12.361.0403.2040.33.90.30.00  
02.06.01.12.365.0401.2047.33.90.30.00  
02.06.01.12.365.0401.2048.33.90.30.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00  
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00  
02.09.01.10.301.0210.2057.33.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00  
02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00  
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00  
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00  
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00  
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00  
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00  
02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.30.00



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 17 de novembro de 2.023.

Prefeitura Municipal  
IMPRESSAO LTDA Contratada

Valdir Ribeiro de Barros

JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F92D-E262-ABCB-046B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- ✓ JAIRO MICHEL DE SOUZA GONCALVES (CPF 004.XXX.XXX-92) em 21/11/2023 08:40:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F92D-E262-ABCB-046B>

# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ATA REGISTRO DE PREÇO N º 166 /2023**

**PROCESSO 153/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023**



O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02 437 839/0001-17, com sede na neste ato representada pelo Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, Diretor, portador do CPF nº 33952991805, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 153/2023 Pregão Eletrônico nº 046/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 17/11/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

**2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.**

## **CLAÚSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

**CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

**CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- e. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- f. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- g. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- h. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- i. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

**CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ R\$ 1.760,00 um mil e setecentos e sessenta reais

<b>Lote 14</b>			
Lote 0014			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L □ COMPATIVEL	30,00 UNI	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: MLTD204L	
Total Lote 14	x1		R\$ 1.260,00

Lote 15			
Lote 0015			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-2850 □ COMPATIVEL	10,00 UNI	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: MLD2850B	
Total Lote 15	x1		R\$ 500,00

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

## CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

## CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXEÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



d. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

## **CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00

02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.30.00

02.03.01.04.122.0052.2016.33.90.30.00

02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.30.00

02.04.01.04.123.0054.2031.33.90.30.00

02.04.01.04.123.0054.2032.33.90.30.00

02.04.01.04.123.0055.2033.33.90.30.00

02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.30.00

02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00

02.06.01.12.361.0403.2040.33.90.30.00

02.06.01.12.365.0401.2047.33.90.30.00

02.06.01.12.365.0401.2048.33.90.30.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00

02.09.01.10.301.0210.2057.33.90.30.00

02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00

02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacaocx/107-8DEA-2ECC-2F68> e informe o código C-107-8DEA-2ECC-2F68





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.09.01.10.303.0210.2070.33.90.30.00

02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00

02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00

02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00

02.17.01.08.243.0122.2122.33.90.30.00

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

11.1 - O presente contrato rege-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 17 de novembro de 2.023.

Prefeitura Municipal

A H DA S MORAES - EPP Contratada

Valdir Ribeiro de Barros

TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitandigital.1doc.com.br/verificar/licitacao/C107-6DEA-2ECD-2F66> e informe o código C107-6DEA-2ECD-2F66



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2)- \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C107-6DEA-2ECD-2F68



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ A H DA S MORAES (CNPJ 02.437.839/0001-17) VIA PORTADOR ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (CPF 339.XXX.XXX-05) em 20/11/2023 17:16:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.fdoc.com.br/verificacao/C107-6DEA-2ECD-2F68>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

## REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0051/001 - 10/08/2023 ( MATERIAL ) Prazo Validade: 17/11/2023 até 17/11/2024

Cotação: 0041 - 10/08/2023

Proc. Lic.: 0153/202 - 29/08/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Requis.: 0047/001 - 08/08/2023

Fornecedor: 3529 - MD COPIADORA LTDA

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	01.099.001.00193 KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 70ML (04 CORES) - ORIGINAL	KIT	EPSON	20,0000	94,0000
4	01.099.001.00196 REFIL DE TINTA EPSON T524 127ML (PRETO) - ORIGINAL	UNI	EPSON	20,0000	89,0000
5	01.099.001.00197 KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 48,8ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	KIT	BROTHER	15,0000	50,9900
6	01.099.001.00198 REFIL DE TINTA BROTHER BT-D260 108ML (PRETO) - ORIGINAL	UNI	BROTHER	30,0000	42,0000
7	01.099.001.00199 CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	40,0000	170,9900
8	01.099.001.00200 CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	25,0000	162,9900
9	01.099.001.00201 CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	80,0000	239,0000
10	01.099.001.00202 CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330 - COMPATIVEL	UNI	EVOLUT	12,0000	31,0000
16	01.099.001.00208 UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	25,0000	249,0000
17	01.099.001.00209 UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	20,0000	249,8900
18	01.099.001.00210 UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	25,0000	199,0000
19	01.099.001.00211 UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	10,0000	199,0000
20	01.099.001.00212 UNIDADE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAL	UNI	SAMSUNG	10,0000	219,0000
21	01.099.001.00213 UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	8,0000	749,9900
22	01.099.001.00214 UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	UNI	BROTHER	6,0000	750,0000
23	01.099.001.00215 UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	8,0000	784,0000
24	01.099.001.00216 UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	8,0000	784,0000
25	01.099.001.00217 UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-7065 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	9,0000	909,0000
26	01.099.001.00218 UNIDADE FUSORA BROTHER HL-2140 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	8,0000	788,0000
27	01.099.001.00219 UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAL	UNI	SAMSUNG	5,0000	518,0000
28	01.099.001.00220 DUPLEXADORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAL	UNI	BROTHER	4,0000	233,0000
29	01.099.001.00221 DUPLEXADORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL	UNI	BROTHER	2,0000	232,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0051/001 - 10/08/2023 ( MATERIAL )

Prazo Validade: 17/11/2023 até 17/11/2024

Cotação: 0041 - 10/08/2023

Proc. Lic.: 0153/202 - 29/08/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Requis.: 0047/001 - 08/08/2023

Item	Descrição	UNI	Brother	U.M.	Valor Unitário
30	DUPLEXADORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL	2,0000			409,0000
31	DUPLEXADORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAL	4,0000			469,9900
32	DUPLEXADORA BROTHER DCP-7065 - ORIGINAL	4,0000			412,9600
33	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK3162 - ORIGINAL	30,0000			273,9900
34	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3262 - ORIGINAL	2,0000			2707,9900
35	ROLO DE CARGA KYOCERA M3145 - COMPATÍVEL	2,0000			229,9900
36	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375L395 - ORIGINAL	6,0000			599,9900
37	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210L3250 - ORIGINAL	10,0000			623,9900
38	CARTUCHO DE TONER PANTUM PD219 - ORIGINAL	30,0000			202,7900
39	CARTUCHO DE TONER PANTUM - TL-425U - ORIGINAL	20,0000			259,9900
40	UNIDADE CILINDRO PANTUM DL-425X - ORIGINAL	5,0000			213,9900
41	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW - ORIGINAL	1,0000			1189,0000
42	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/MFC-L6902DW - ORIGINAL	10,0000			49,9900

Fornecedor: 3996 - JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
2	KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 65ML (04 CORES) - ORIGINAL	KIT	EPSON	40,0000	78,0000
3	KIT REFIL DE TINTA EPSON T524 70ML (03 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAL	KIT	EPSON	10,0000	135,0000
11	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UNI	ARES EVOLUT BYQUALY	60,0000	21,0000
12	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UNI	ARES EVOLUT BYQUALY	40,0000	20,0000
13	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UNI	ARES EVOLUT BYQUALY	15,0000	20,0000

Fornecedor: 3997 - A H DA S MORAES EPP Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
------	--------------------------------	------	-------	------------	----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0051/001 - 10/08/2023 ( MATERIAL ) Prazo Validade: 17/11/2023 até 17/11/2024 Cotação: 0041 - 10/08/2023

Proc. Lic.: 0153/202 - 29/08/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO Requis.: 0047/001 - 08/08/2023

		UNI	DSI		UNI	DSI		
14	01.099.001.00206			CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L - COMPATIVEL	30,0000			42,0000
15	01.099.001.00207			CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-2850 - COMPATIVEL	10,0000			50,0000

